



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIV

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 16.357

PODER EXECUTIVO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 235/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de armários embutidos tipo balcão, cadeiras giratória tipo secretaria, lâmpadas de emergência e cofres digitais que serão utilizados nas células de proteção comunitária e rolos de obreias que serão utilizados no treinamento de armamento e tiro, a fim de dar continuidade a implementação do Plano Municipal de Proteção Urbana - PMPU através do Convênio 002/2018 SSPDS e Secretaria Municipal da Segurança Cidadã pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 04 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2018 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 19 de outubro de 2018, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 19 de outubro de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 03 de outubro de 2018. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 109/2018.
ORIGEM: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de link de internet para prover acesso aos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A., apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 03 de outubro de 2018. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 222/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de 800 Smartphones para premiação dos 3 (três) primeiros alunos do 5º e 9º ano de cada Escola do Município que obtiveram as melhores médias de proficiência adequada em português e matemática, simultaneamente, atendendo ao critério do Prêmio Escola Municipal com Excelência em Desempenho – PEMED 2018, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S/A, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105.1155 | CLFOR. Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2018. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO PARA OS LOTES 03 E 12

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 079/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados aos pacientes mandados judiciais atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos pre-vistos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 04 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2018 até

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

| | | | |
|---|---|--|---|
| <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouidoria Geral do Município</p> <p>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p> | <p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>M^o ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>RÉGIS NOGUEIRA DE MEDEIROS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> | <p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p> | <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEGOV</h3></div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPrensa Oficial do Município</p> <p>RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p> |
|---|---|--|---|

às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 19 de outubro de 2018, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 19 de outubro de 2018 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2018. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 188/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de ração para animais estadeados no Centro de Controle de Zoonoses, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 188/2017 - SMS, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 03 de outubro de 2018. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 236/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material para Campanhas de Zoonose e Lira, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 04 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2018 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 19 de outubro de 2018, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 19 de outubro de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 03 de outubro de 2018. **Werbson Jerônimo de Carvalho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 237/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Maternidade II), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 04 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2018 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 19 de outubro de 2018, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 19 de outubro de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 03 de outubro de 2018. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico Nº 238/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material para incontinência urinária para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 04 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2018 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 19 de outubro de 2018, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 19 de outubro de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 03 de outubro de 2018. **Cícero Wilker Matos Tavares - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE MEMORIAL DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 011/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Esporte E Lazer - SECEL.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, produção, organização e arbitragem para realização da I Copa Fortaleza de Futsal, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
DO TIPO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: JOÃO LUIZ DANTAS SOARES - ME, apresentou Memoriais de Recursos no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 014/2018.
ORIGEM: Secretaria Regional do Centro - SERCE.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e montagem de 100 (cem) quiosques para vendedores informais na área de abrangência da Secretaria Regional do Centro, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência deste edital.
DO TIPO: Menor preço, aqui representado pelo maior desconto.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: DELTA MOBILIARIO URBANO, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105.1155 | CLFOR. Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2018. **Emanuela dos Santos Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 041/2018.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Farmacia - NUFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (telas), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, hospitais da rede Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neuman - HMDZAN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: PCA - REFEIÇÕES COLETIVAS E HOSPITALARES LTDA., apresentou Contrarrazões no processo em epígrafe, estando o documento à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 211/2018.

ORIGEM: Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a aquisição de decibelímetros e calibradores, para as ações de fiscalização de combate a poluição sonora de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 211/2018 - AGEFIS, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 03 de outubro de 2018. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

INFORMATIVO

PROCESSO: RDC Presencial nº 003/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de proteção/recuperação contra erosão costeira como parte das obras de Mobilidade Urbana da Avenida Beira Mar, no Município de Fortaleza - Ceará, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, após pedidos de esclarecimento, esta secretaria elaborou RELATÓRIO TÉCNICO no intuito de facilitar a elaboração das propostas pelas empresas participantes. Desta forma caso entendam necessário, as empresas interessadas deverão se dirigir a Comissão Especial de Licitações - CEL para obtenção do referido relatório. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza - CE, 03 de outubro de 2018. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MARCOGRAF GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.963.095/0001-74; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo

o I - Termo de Referência deste edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P139135/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, e Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013; V - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal do Governo - SEGOV. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 28 de setembro de 2018. **Eng. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

APOSTILA - Nos assentamentos Funcionais da servidora SARAH FERNANDES ALBUQUERQUE, matrícula nº 65869-11, ocupante do cargo de Gerente da Célula de Gestão de Contratos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal das Finanças, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob livro de Registro de Casamento nº B-32, às fls. 118, sob o número 10918, lavrada no Registro Civil Distrito do Mucuripe em data de 25/10/2011, passando a usar o nome de SARAH FERNANDES ALBUQUERQUE CORREIA. Fortaleza, 24 de setembro de 2018. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 3483/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60, de 20.08.2015 e de acordo com o Processo nº SS 0708100116061/2012. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, de acordo com os artigos 103, IX e 119, § 2º da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, devendo a hora noturna corresponder a 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos, ao(a) servidor(a) FERNANDA BEZERRA DO NASCIMENTO LOPES, Agente Administrativo, matrícula nº 57034-01, lotado(a) no(a) Secretaria Regional V, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no(a) Escola Municipal Profª Lireda Facó, no período de 07.02.2007 a 31.12.2007. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3486/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Proce-

so nº P 515916/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Município de Beberibe, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) AURENICE ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 108860-01, Técnico de Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.09.2005 a 31.12.2012 e de 02.01.2013 a 01.11.2015, no total de 3.710 dias, ou seja, 10 anos e 02 meses de serviço público, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3817/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, e conforme Processo nº P200608/2016. RESOLVE: Tornar nulo e sem efeito a(s) Errata(s) datada(s) de 20.10.2017, publicado no DOM de 27.10.2017, do(s) servidor(es) ANTONIO LUIZ NUNES CAETANO, Auxiliar Serv Gerais, matrícula nº 14597.01, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, tendo em vista a elaboração de uma nova Errata. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3818/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, e conforme Processo nº P200608/2016. RESOLVE: Tornar nulo e sem efeito o(s) Ato(s) nº (s) 2806/2017, de 20.10.2017, publicada no DOM de 27.10.2017, do(s) servidor(es) ANTONIO LUIZ NUNES CAETANO, Auxiliar Serv Gerais, matrícula nº 14597.01, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, tendo em vista a elaboração de um novo Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3819/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e, CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P200608/2016. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) ANTONIO LUIZ NUNES CAETANO, cargo: Auxiliar Serv Gerais, matrícula nº 14597.01, lotado(a) Guarda Municipal de Fortaleza, o direito a 360 (trezentos e sessenta) dia(s), de licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01.01.1984 a 31.12.1988; 01.02.1999 a 31.01.2004; 01.02.2004 a 31.01.2009 e 01.02.2009 a 31.01.2014, concernente ao 1º, 4º, 5º e 6º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3820/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e, CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P217541/2018. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) SUZY LOPES DE ALENCAR, cargo: Agente Administrativo, matrícula nº 61587.01, lotado(a) Secretaria Regional II, o direito a 90 (noventa) dia(s), de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09.07.2009 a 08.10.2014, concernente ao(s) 2º quinquênio(s), cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3821/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, e conforme Processo nº SS1608154051254/2013. RESOLVE: Tornar nulo e sem efeito a(s) Errata(s) datada(s) de 08.07.2016, publicado no DOM de 12.07.2016, do(s) servidor(es) FRANCISCO DE AQUINO BEZERRA, Subinspetor, matrícula nº 55330.01, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, tendo em vista a elaboração de uma nova Errata. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3822/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 735751/2017. RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição, para o(a) Secretaria Regional III, com ônus para a origem, do(a) servidor(a) JOSÉ BESERRA DAS NEVES, matrícula nº 8638-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.06.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3823/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 889963/2017. RESOLVE, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, combinado com o artigo 80º, da Lei nº 5.895, de 13.11.1984, do Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, alterada pelo art. 1º, § 10 da Lei nº 9.203/2007,

de 19.04.2007, publicado no DOM nº 13.555, de 19.04.2007, assegurar ao(a) servidor(a) ANTONIO ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 17699-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Diretor da Escola Municipal Professor MARIA JOSÉ MACÁRIO COELHO, símbolo DNS-2, cargo integrante da estrutura administrativa da supracitada Secretaria, quando de sua exoneração. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3824/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 334652/2018. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, MIGUEL HENRIQUE CUNHA FIGUEIREDO JÚNIOR, matrícula nº 114207-02, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo II, símbolo DAS-1, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Gerente da Célula de Gestão Financeira, símbolo DNS-2, integrante da estrutura administrativa da(o) Secretaria Regional II, no impedimento do(a) titular DANYA CASTRO DA COSTA LIMA, matrícula nº 114641-03, que se encontra de férias regulamentares, no período de 02.07.2018 a 31.07.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3825/2018 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 0238, de 06 de outubro de 2017 que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Município de Fortaleza para os servidores do ambiente de especialidade Fiscalização. CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial nº 0138209-50.2013.8.06.0001, o qual tramita na 10ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, que concedeu ao servidor a possibilidade de acumulação dos cargos de Fiscal do Município e Enfermeiro do PSF, estando ainda sub judice. CONSIDERANDO o Decreto nº 14271, de 06 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 17.08.2018, que redistribuiu o cargo de Fiscal Municipal, ocupado pelo servidor, para a Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS). CONSIDERANDO o Termo de Opção onde o servidor manifestou sua adesão ao novo PCCS, em caráter irrevogável, submetendo-se ao novo regime jurídico nele instituído. CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 822/2018-PJ a que se refere o Processo P191652/2018, oriundo da Procuradoria Geral do Município-PGM/PJ. RESOLVE enquadrar no novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para os servidores do ambiente de especialidade Fiscalização o servidor HARLEY ANDERSON FERNANDES RODRIGUES, matrícula 85948-02, no cargo de Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária, Grupo Ocupacional Estratégico, Classe I, Referência 01 (I-001) da matriz salarial correspondente a carga horária de 180 horas mensais, a partir de 17.08.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 21 de setembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3826/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 276023/2018. RESOLVE designar, em substituição, ORIANO PEREIRA DE SOUSA, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art. 1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, no impedimento temporário do(a) Titular FRANCISCO EDNARDO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 84942-02, no período de 03.09.2018 a 02.10.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3863/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975. CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO DINIZ SOUSA E SILVA, matrícula nº 86.967-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, desde 19 de outubro de 2010, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P219478/2018 destacando as fichas financeiras do referido servidor. CONSIDERANDO que o servidor percebeu a referida Gratificação ininterruptamente desde 19 de outubro de 2010. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 19.10.2010 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489, de 17/07/2009, vigência 28/07/2009, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, vigência 10/06/2011 e no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 04/04/2012, nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012, a partir de 19 de outubro de 2010. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3864/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº P219478/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário do servidor EDUARDO DINIZ SOUSA E SILVA, matrícula nº 86.967-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação VI, a partir de 31 de julho de 2015. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3865/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014. CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO DINIZ SOUSA E SILVA, matrícula nº 86.967-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, ininterruptamente, desde 01 de agosto de 2015, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P219478/2018 destacando as fichas financeiras do referido servidor. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário do servidor EDUARDO DINIZ SOUSA E SILVA, matrícula nº 86.967-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação VI, a partir de 01 de agosto de 2015. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3866/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº P221316/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 9.489, de 17/07/2009, vigência 28/07/2009, sobre o vencimento ou salário da servidora EDINALVA MARIA DA SILVA VIANA, matrícula nº 49.004-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional no Distrito de Educação VI, a partir de 09 de junho de 2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3867/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014. CONSIDERANDO que a servidora EDINALVA MARIA DA SILVA VIANA, matrícula nº 49.004.01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, ininterruptamente, desde 10 de junho de 2011, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P221316/2018 destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional

da servidora acima mencionada. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, vigência 10/06/2011 e no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 04/04/2012, nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012., sobre o vencimento ou salário da servidora EDINALVA MARIA DA SILVA VIANA, matrícula nº 49.004.01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional no Distrito de Educação VI, a partir de 10 de junho de 2011. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3868/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, e de acordo com o Processo nº P221316/2018. RESOLVE reconhecer a cessação da Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora EDINALVA MARIA DA SILVA VIANA, matrícula nº 49.004.01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional no Distrito de Educação VI, a partir de 20 de maio de 2013. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3869/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975. CONSIDERANDO que a servidora EDINALVA MARIA DA SILVA VIANA, matrícula nº 49.004.01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, ininterruptamente, desde 21 de maio de 2013, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P221316/2018 destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da EDINALVA MARIA DA SILVA VIANA, matrícula nº 49.004.01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional no Distrito de Educação VI, a partir de 21 de maio de 2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**

GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

ATO Nº 3870/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº P221316/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora EDINALVA MARIA DA SILVA VIANA, matrícula nº 49.004.01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional no Distrito de Educação VI, a partir de 19 de agosto de 2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3871/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014. CONSIDERANDO que a servidora EDINALVA MARIA DA SILVA VIANA, matrícula nº 49.004.01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, ininterruptamente, desde 20 de agosto de 2014, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P221316/2018 destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora EDINALVA MARIA DA SILVA VIANA, matrícula nº 49.004.01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional no Distrito de Educação VI, a partir de 20 de agosto de 2014. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3872/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975. CONSIDERANDO que a servidora SHIRLEY SANDRA VIEIRA, matrícula nº 53.332-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, ininterruptamente, desde 06 de fevereiro de 2002, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P221494/2018 destacando as fichas financeiras da referida

servidora. CONSIDERANDO que a servidora percebeu a referida Gratificação ininterruptamente desde 06 de fevereiro de 2002. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 40% (quarenta por cento), no período de 06.02.2002 a 11/07/2007, nos termos de Lei nº 5.980, de 04/07/1985, vigência 01/06/1985, no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), no período de 12/07/2007 a 31/05/2009, nos termos da Lei nº 9.249, de 10/07/2007, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 01/06/2009 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489, de 17/07/2009, vigência 28/07/2009, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, vigência 10/06/2011 e no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 04/04/2012, nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012, a partir de 06 de fevereiro de 2002. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3873/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, e de acordo com o Processo nº P221494/2018. RESOLVE cessar a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento ou salário da servidora SHIRLEY SANDRA VIEIRA, matrícula nº 53.332-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Escola Municipal Infante Rosalina Rodrigues a partir de 13 de março de 2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3874/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975. CONSIDERANDO que a servidora SHIRLEY SANDRA VIEIRA, matrícula nº 53.332-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, ininterruptamente, desde 14 de março de 2017, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P221494/2018 destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO que a servidora percebeu a referida Gratificação ininterruptamente desde 14 de março de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012) a partir de 14 de março de 2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3875/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 138852/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBF, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) UBALDO ROCHA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 22090-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 02.05.1996 a 29.02.2016, no total de 7.234 dias, ou seja, 19 anos, 09 meses e 29 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3876/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 138852/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Rent Serviços Empresariais Ltda, Ceará Segurança de Valores Ltda, Companhia Brasileira de Distribuição, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) UBALDO ROCHA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 22090-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 01.08.1980 a 11.01.1981, 01.05.1982 a 01.01.1986 e de 04.02.1986 a 11.01.1990, no total de 2.930 dias, ou seja, 08 anos e 10 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3877/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 902873/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Banco Bec S.A, Projeto do Bem-Estar Comunitário, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) LUZIA LOBO MOREIRA, matrícula nº 66745-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 09.07.1985 a 08.02.1990, 01.07.1990 a

31.03.1994 e de 19.12.2003 a 06.08.2006, no total de 3.996 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 16 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3878/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 902873/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Secretaria Municipal de Saúde - Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi, Universidade Federal do Ceará, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) LUZIA LOBO MOREIRA, matrícula nº 66745-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 11.08.1994 a 31.01.2002 e de 12.06.2002 a 18.12.2003, no total de 3.283 dias, ou seja, 12 meses e 03 dias de serviço, conforme certidão do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - TO e certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3879/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 997095/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Gynart - Academia de Ginástica Ltda-ME, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ANDRÉ LUÍS PAIVA FARIAS, matrícula nº 65354-04, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.02.2003 a 01.08.2006, no total de 1.276 dias, ou seja, 03 anos, 06 meses e 01 dia de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3880/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 997095/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Município de Fortaleza - Secretaria Executiva Regional, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ANDRÉ LUÍS PAIVA FARIAS, matrícula nº 65354-04, Professor, lota-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 10

do(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 16.02.2006 a 31.01.2018, 12.05.2008 a 01.02.2010 e de 02.02.2010 a 31.10.2010, no total de 1.438 dias, ou seja, 03 anos, 11 meses e 13 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2018 - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e o Leiloeiro Público Oficial João Lopes Cavalcante, contratado pelo Município através do Contrato nº 35/2017 - COJUR/SEPOG, torna público e divulga aos interessados que no dia 19 de Outubro de 2018, às 10:00h, acontecerá a licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO do tipo maior lance, a ser realizada na forma presencial no Galpão localizado na av. Américo Barreira nº 5712, Sala 101, Demócrito Rocha - Fortaleza-Ceará e online no site www.lopesleilões.net.br, para venda de bens móveis inservíveis e antieconômicos objetos do patrimônio dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Câmara Municipal de Fortaleza e da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR indicados nos Anexos do mencionado Edital, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os Editais explicativos e demais informações estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 04 de outubro de 2018 no site www.compras.fortaleza.ce.gov.br e a partir do dia 04 de outubro de 2018 no site www.lopesleilões.net.br e no endereço av. Américo Barreira nº 5712, Sala 101, Demócrito Rocha - Fortaleza-Ceará, no horário comercial. Fortaleza, 02 de outubro de 2018. **Rosângela de Albuquerque e Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 5327/96, de 27.08.1996, publicado no DOM de 05.09.1996, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) EDNA MARIA DE SOUZA CORREIA, matrícula nº 16817.01, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 1º período de 17.10.1988 a 15.05.1995 | 1º período de 09.09.1988 a 08.09.1993 |

No(s) Ato(s) nº(s) 1065/2003, de 21.02.2003, publicado no DOM de 28.02.2003, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) EDNA MARIA DE SOUZA CORREIA, matrícula nº 16817.01, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 2º período de 08.03.1994 a 06.04.1999 | 2º período de 09.09.1993 a 08.10.1998 |

No(s) Ato(s) nº(s) 9687/2011, de 19.08.2011, publicado no DOM de 26.08.2011, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) EDNA MARIA DE SOUZA CORREIA, matrícula nº 16817.01, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 3º período de 07.04.1999 a 06.04.2004 | 3º período de 09.10.1998 a 08.10.2003 |

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de

2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 6427/2005, de 25.10.2005, publicado no DOM de 07.11.2005, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ANTONIO LUIZ NUNES CAETANO, matrícula nº 14597.01, lotado(s) na Guarda Municipal de Fortaleza, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 3º período de 30.12.1989 á 28.11.1997 | 3º período de 01.01.1994 á 31.01.1999 |

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 2946/2009, de 04.05.2009, publicado no DOM de 06.05.2009, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) FRANCISCO DE AQUINO BEZERRA, matrícula nº 55330.01, lotado(s) na Guarda Municipal de Fortaleza, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|---|--|
| 1º período de 08.05.2003 a 07.05.2008 Secretaria Municipal de Educação | 1º período de 08.05.2003 a 07.06.2008 Guarda Municipal de Fortaleza |

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 1772/2018-SEPOG, de 22.05.2018, que regularizou a gratificação de hora-extra incorporada, da servidora discriminada a seguir, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, quanto ao seu nome, é feita as seguintes alterações, ONDE SE LÊ: MARIA LUIZA CARNEIRO DE FREITAS, LEIA-SE: MARIA LUZIA CARNEIRO DE FREITAS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - Na(s) Portaria(s) nº(s) 0275/97, de 16.05.1997, publicado no DOM de 04.07.1997, que concedeu Licença-prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSE MARIA DA SILVA III, matrícula nº 11038.01, lotado(s) Secretaria Regional I, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 1º período de 14.05.1982 a 13.05.1990 | 1º período de 14.05.1982 a 13.05.1987 |

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018 - A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede e administração na Av. Desembargador Moreira, 2875, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170-002, Fortaleza - CE, torna público as seguintes retificações no Extrato do Contrato nº 40/2018 / SEPOG - COJUR, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza, em 27 de setembro de 2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile, conforme quantitativo, requisitos e funcionalidades especificadas no anexo A - Termo de Referência do Edital e neste termo, para o período de 12 meses. ONDE SE LÊ: "SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Christina Machado Públio, SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e o Sr. Luiz Carlos Bandeira de Mello, CAPITAL TAXI AGENCIA DE VIAGENS E PASSEIOS LTDA - EPP ". LEIA-SE: "SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Christina Machado Públio, SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e o Sr. Luiz Carlos Bandeira de Mello, RÁDIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP ". Fortaleza, 01 de outubro 2018. **Maria Christina Machado Públio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0109/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que

ATO Nº 153/2018 – SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação. RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

| ANEXO ÚNICO ATO Nº 153/2018 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO | | | | | | | |
|--|-----|----------------------------------|-----------|--------------|-------------|----------|--------|
| Nº | DE | NOME | MATRÍCULA | PROCESSO | A PARTIR DE | PROMOÇÃO | |
| | | | | | | DE | PARA |
| 1 | VI | LORENA MEDEIROS GONDIM | 88891-01 | P318557/2018 | 20/08/2018 | GRA003 | ESP003 |
| 2 | V | THALITA MARA SENA MUNIZ | 107970-02 | 319344/2018 | 21/08/2018 | GRA001 | ESP001 |
| 3 | SME | ANA LUCIA BARROSO LIMA | 48617-01 | 320196/2018 | 21/08/2018 | GRA019 | ESP019 |
| 4 | II | PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA | 101829-02 | 320627/2018 | 21/08/2018 | GRA001 | ESP001 |
| 5 | II | HERMANO MOURA CAMPOS | 109729-01 | 320738/2018 | 21/08/2018 | ESP001 | MES001 |
| 6 | II | NATASHA ALVES CORREIA LIMA | 87738-01 | 329261/2018 | 28/08/2018 | ESP005 | MES005 |
| 7 | V | MARIO CABRAL DE SOUSA FILHO | 109560-01 | 330459/2018 | 29/08/2018 | GRA001 | ESP001 |

*** **

ATO Nº 0162/2018 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P327486/2018. RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar filho portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora ALINE SIMON, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 83.246-03, com registro de lotação na Secretaria Municipal de Educação/CEI Padre José Nilson, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja 01 (um) ano, a contar da publicação do Ato de concessão. GABINETE DA SECRETÁRIA

lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P039156/2018, de 25 de Janeiro de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANTONIO EVILASIO CHAVES COSTA, PROFESSOR PEDAGOGO, matrícula 5318301, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 04/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de Setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0117/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P215711/2018, de 04 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor CAMILA BARRETO SILVA, PROFESSOR PEDAGOGO, matrícula 6616402, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/09/2012 a 04/09/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de Setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0163/2018 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P333445/2018. RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar filho portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora CALINY PINHEIRO DOS SANTOS CAVALCANTE, ocupante do cargo

de Professor, matrícula nº 62.011-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja 01 (um) ano, a contar da publicação do Ato de concessão. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0164/2018 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P283431/2018. RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar filho portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora KARLA PAIVA DE LIMA FAUSTO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 50.352-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Catulo da Paixão Cearense, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja 01 (um) ano, a contar da publicação do Ato de concessão. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0165/2018 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P154067/2018. RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar filho portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora ANDRÉA PAULINE MACIEL QUIRINE SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 99.539-02, com registro de lotação na Secretaria Municipal de Educação/CEI Professor Manuel Eduardo Pinheiro Campos, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja 01 (um) ano, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0166/2018 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P297849/2018. RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar filho portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora ORLEANE NASCIMENTO E SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 51.541-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Marieta Guedes Martins - EF, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0666/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P190088/2018, de 16 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor GARDENIA PEREIRA BAIMA, PROFESSOR, matrícula 1812501, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2012 a 07/05/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0668/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P168645/2018, de 02 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor MARIA ROSANGELA SALVADOR ROCHA, PROFESSOR, matrícula 8768703, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/08/2012 a 06/08/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0669/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P256237/2018, de 03 de Julho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor FRANCISCA MARIA MELO, PROF ORIENTADOR DE APRENDIZAGE, matrícula 2480801, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2012 a 21/10/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0674/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P185802/2018, de 14 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor OTILIO DIOGENES SALDANHA, SUPERVISOR ESCOLAR, matrícula 2522203, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 21/11/2011 a 19/11/2016, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0678/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P162407/2018, de 25 de Abril de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor CYBELE MAPURUNGA PARENTE FERREIRA, PROFESSOR, matrícula 8342002, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/04/2012 a 25/04/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0679/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P168564/2018, de 02 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANA CLECIA ELOY FERREIRA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 2638302, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2012 a 02/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0688/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P185743/2018, de 14 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ALEX SANDRO SOUSA PEREIRA, PROFESSOR AREA ESPECIFICA, matrícula 5467401, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/10/2012 a 02/10/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0691/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P233698/2018, de 15 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor DANIELE FERREIRA MENDONCA, PROFESSOR PEDAGOGO, matrícula 4045203, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0694/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P209291/2018, de 29 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANA ROSA SOUSA ALEXANDRINO VIRIATO, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5349601, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/02/2012 a 17/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0696/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P258454/2018, de 04 de Julho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor FREEDSON SILVA DE SOUSA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5340601, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 04/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0697/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P269964/2018, de 12 de Julho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor IDENIA MARIA FURTADO PESSOA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5321001, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2012 a 03/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0698/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P269753/2018, de 12 de Julho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor HERBENIA NUNES DE CARVALHO ALVES, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5316001, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 04/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

ATO Nº 0700/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P181490/2018, de 10 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor TEREZINHA DA ROCHA PEREIRA SILVA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5331301, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 04/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0701/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P232569/2018, de 14 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor CLAUDENE MARIA LOPES BARBOSA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5309001, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2012 a 03/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0702/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P172537/2018, de 04 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5313201, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 04/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0706/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P232530/2018, de 14 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor CLAUDIA MARIA BENICIO BARROS, PROFESSOR, matrícula 9145301, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/04/2012 a 25/04/2017, cuja concessão para início de

gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0711/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P271539/2018, de 13 de Julho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor JAKCILENE DE CASTRO COELHO CANCIO, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5316301, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 04/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0713/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P247875/2018, de 26 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor EXPEDITO TOMAZ DO NASCIMENTO, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5317101, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 04/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0714/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P163699/2018, de 26 de Abril de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor MARINETE FARIAS DA SILVA, PROFESSOR, matrícula 9147601, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/04/2012 a 25/04/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0757/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P299051/2018, de 03 de Agosto de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor CAROLINE DA PAZ ALENCAR MOURA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 2667604, o

direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 04/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0758/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P207025/2018, de 28 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANA LUCIA DE SOUSA PORTO, PROFESSOR PEDAGOGO, matrícula 5340201, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2012 a 03/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0760/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P239100/2018, de 19 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ELISANGELA BATISTA FROTA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5327701, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2012 a 02/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0761/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P181438/2018, de 10 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ROSA DE LIMA CHAVES OLIVEIRA, PROFESSOR PEDAGOGO, matrícula 5319701, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2012 a 20/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0763/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P186139/2018, de 14 de Maio de 2018. RESOLVE: RECO-

NHECER ao servidor FRANCISCA SALETE RIBEIRO, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5330301, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2012 a 03/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0764/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P192582/2018, de 17 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANA MARTA SOUZA LEITE, PROFESSOR PEDAGOGO, matrícula 5329101, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2012 a 19/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0765/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P168496/2018, de 02 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor RAIMUNDA CLAUDIANA ELIAS CARVALHO, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5306701, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 04/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0767/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P238971/2018, de 19 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ELAINE LARISSA FIRMIANO LOPES, PROFESSOR AREA ESPECIFICA, matrícula 9163201, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/04/2012 a 23/04/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0768/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de

1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P256105/2018, de 03 de Julho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor FRANCISCA KELMA DOS SANTOS CANDIDO, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5330101, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2012 a 02/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0771/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P204229/2018, de 25 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor MARIA HELENA DE CASTRO, PROFESSOR, matrícula 5336901, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 04/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

*** *** ***

ATO Nº 0777/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P233874/2018, de 15 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor DULCE SAMPAIO LIBERATO, SUPERVISOR ESCOLAR, matrícula 6820801, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 20/11/2011 a 18/11/2016, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0784/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P234117/2018, de 15 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor EDER JAIRON BARRETO DE SOUSA, PROFESSOR AREA ESPECIFICA, matrícula 9151701, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 27/04/2012 a 26/04/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0787/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro

de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P221778/2018, de 07 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor DANIEL MENDONCA DA PAIXAO, PROFESSOR, matrícula 5482903, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/10/2012 a 03/10/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0789/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P251332/2018, de 28 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor FILOMENA MARIA PINHEIRO CHAVES, PROFESSOR PEDAGOGO, matrícula 4177002, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2012 a 03/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0792/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P185402/2018, de 14 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor MARIA DAS GRACAS MAIA DE MORAIS, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5377501, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/05/2012 a 22/05/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0793/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P211292/2018, de 30 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANA CLAUDIA XIMENES VIEIRA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5322001, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2012 a 20/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0795/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P270051/2018, de 12 de Julho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ISABEL HELENA LIMA SILVA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5349701, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/02/2012 a 17/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0796/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P179520/2018, de 09 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor NELSA MARIA MOREIRA DE MENEZES DANTAS, PROFESSOR, matrícula 5339201, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2012 a 03/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0797/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P238371/2018, de 19 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor DEMETRIA MARIA DA COSTA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5327401, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2012 a 20/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0798/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P181270/2018, de 10 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ARILENE ADRIANA ALVES DE BRITO, PROFESSOR, matrícula 5163905, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/09/2011 a 21/09/2016, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0799/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P258053/2018, de 04 de Julho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor FRANCISCA ODAMIR MOREIRA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5326801, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2012 a 02/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0800/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P207351/2018, de 28 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANA MARIA PEREIRA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5471901, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 30/10/2012 a 29/10/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0801/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P189944/2018, de 16 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor MARIA DO CEU CASSIMIRO SALES, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5333601, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2012 a 02/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0802/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P291561/2018, de 30 de Julho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor WALERIA MARIA FERREIRA DE MELO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 1581101, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/04/2012 a 16/04/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila**

Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

PORTARIA Nº 1108/2018 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 55, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Edital de Chamamento Público nº 09/2016 das Organizações da Sociedade Civil de Natureza Privada sem fins lucrativos para Gerenciamento de Creches PMF/SME - Prédios Privados, cujo objeto é a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento as crianças da Educação Infantil com idade entre 1 a 3 anos. CONSIDERANDO a previsão legal da cláusula décima sexta que trata do prazo de vigência do Termo de Colaboração celebrado. RESOLVE: Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Colaboração nº 55/2016, celebrado entre esta Secretaria e a Associação Comunitária Novo Amanhecer, do dia 28 de agosto a 28 de outubro de 2018, de acordo com o art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.2795.0005 - 335043.0.0200; 0.1000; 5.1500, uma vez que o cronograma financeiro do ano de 2017 não foi finalizado. Cabe ressaltar, ainda, que no período supracitado não haverá atendimento às crianças da Educação Infantil com idade entre 1 a 3 anos, acolhidas através do termo de colaboração. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA Nº 1110/2018 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 55, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Edital de Chamamento Público nº 08/2016 das Organizações da Sociedade Civil de Natureza Privada sem fins lucrativos para Gerenciamento de Creches PMF/SME - Prédios Públicos, cujo objeto é a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento as crianças da Educação Infantil com idade entre 1 a 3 anos. CONSIDERANDO a previsão legal da cláusula décima sexta que trata do prazo de vigência do Termo de Colaboração celebrado. RESOLVE: Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Colaboração nº 66/2016, celebrado entre esta Secretaria e a Associação Comunitária Novo Amanhecer, do dia 28 de agosto a 28 de outubro de 2018, de acordo com o art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.2795.0005 - 335043.0.0200; 0.1000; 5.1500, uma vez que o cronograma financeiro do ano de 2017 não foi finalizado. Cabe ressaltar, ainda, que no período supracitado não haverá atendimento às crianças da Educação Infantil com idade entre 1 a 3 anos, acolhidas através do termo de colaboração. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de**

Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora KESSIANE BRITO FERNANDES, ocupante do cargo de Professor, matrícula 6125606, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício na Escola Municipal Adroaldo Teixeira Castelo do Distrito de Educação 3, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento anexada ao Processo P316477/2018, sob o Termo nº 688, às fls. nº 134, livro nº B-03, KESSIANE FERNANDES NASCIMENTO. Fortaleza, 24 de setembro de 2018. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2018 – Processo nº P310373/2018 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA - PMF POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, homologa o Lote único para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 569/589, em favor da empresa mencionada abaixo:

| LOTE | EMPRESA VENCEDORA | VALORES |
|-------|--|------------------|
| Único | FP FAÇANHA CNPJ: 07.348.972/0001-10 | R\$ 9.493.170,30 |
| TOTAL | | R\$ 9.493.170,30 |

As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orça-

mento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 28 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.**

*** *** ***

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER a senhora ROSA MARIA SÁ SOUSA, cargo de professora, matrícula nº 52011-01, CPF nº 186.650.633-15, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 6.644,32 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº SS108145/2010-PMF, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** *** ***

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER o senhor ANTÔNIO CRISÓSTOMO DAMASCENO FILHO, cargo de agente administrativo, matrícula 57.136-01, CPF nº 616503663-53, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 718,67 (setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº P382326/2014-PMF (7177/2011 -PMF), bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** *** ***

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER a senhora VALDELÂNIA LIMA MARQUES MIRANDA, cargo de professora, matrícula 61.849-02, CPF nº 872.391.753-91, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 2.951,64 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº SS0802104616933/2013, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na

forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** *** ***

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER a senhora VALÉRIA MENDES DE LIMA, cargo de professora, matrícula 21.503-01, CPF nº 370.059.013-04, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 8.958,80 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº P424823/2014-PMF, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** *** ***

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER o senhor TÁCIO VIEIRA VELOSO, cargo de Agente Administrativo, matrícula 60.642-01, CPF nº 023.357.244-95, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 6.214,50 (seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº 60226/2009-PMF, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** *** ***

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER o senhor RENATO MARTINS MELO, cargo de professor, matrícula 85.766-01, CPF nº 886.971.853-00, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 32.382,08 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº 2704140200174/2012-PMF, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** *** ***

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER o senhor PAULO VENÍCIO BRAGA DE PAULA, cargo de professor, matrícula 47.764-01, CPF nº 853.126.573-87, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 39.352,33 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) ao Fundo Muni-

cipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº 2310090200358/ 2012-PMF, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER a senhora MARIA DILMA RODRIGUES DE SOUSA, cargo de agente administrativo, matrícula 13.936-01, CPF nº 219.903.363-53, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 550,40 (quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº P388521/2014-PMF, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER a senhora KARLA LUIZA CORDEIRO DE VASCONCELOS, cargo de agente administrativo, matrícula nº 57.156-01, CPF nº 006.410.113-42, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 3.266,95 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº 1705112439431/2013-PMF, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER o senhor JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE, cargo de professor, matrícula 23.243-01, CPF nº 317.483.843-68, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 32.979,24 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavo) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº 179249/2011-PMF, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regula-

mentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER o senhor HENRIQUE GOMES DE LIMA, cargo de professor, matrícula 44.627-02, CPF nº 721.991.723-68, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 5.043,92 (cinco mil, quarenta e três reais e noventa e dois centavos) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº 1607095604695/2013-PMF, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER o senhor FRANCISCO BEZERRA CAMPELO, cargo de professor, matrícula 12.447-01, CPF nº 191.891.503-25, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 40.949,07 (quarenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº 20130/2010-PMF, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER o senhor FRANCISCO BEZERRA CAMPELO, cargo de professor, matrícula 12.447-01, CPF nº 191.891.503-25, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 20.606,01 (vinte mil, seiscentos e seis reais e um centavo) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº P341108/2016-PMF (P364503/2016), bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER a senhora FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA HOLANDA, cargo de professora, matrícula 47.468-01, CPF nº 410.219.163-15, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 17.349,66 (dezesete mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a

partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº 107.142/2010, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER a senhora CLEDNA GEYSE DE SOUZA BORGES, cargo de professora, matrícula 88.766-01, CPF nº 009.204.374-78, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 24.670,30 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e trinta centavos) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº 0108105440764/2013-PMF, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER a senhora ALCILÂNDIA MARIA TAVARES NOBRE, cargo de professora, matrícula 47.284-01, CPF nº 793.093.729-15, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 1.956,10 (hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº 2704140629404/2012-PMF, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A COORDENADORIA JURÍDICA DA SME, FAZ SABER o senhor ADENILSON PEREIRA ESCÓSSIO, cargo de professor, matrícula 79.723-02, CPF nº 358.813.303-82, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 23.943,20 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº 6509/2012-PMF, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de setembro de 2018. **Daniele Holanda Queiroz - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** **

ERRATA - No Ato 00537, publicado no DOM de 08.02.1999, que concedeu Licença Prêmio ao servidor GARDENIA PEREIRA BAIMA, matrícula nº 1812501, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 10.05.1982 a 08.05.1987 | 1º período 10.05.1982 a 09.05.1987 |

No Ato 03437, publicado no DOM de 17.07.1998, que concedeu Licença Prêmio ao servidor GARDENIA PEREIRA BAIMA, matrícula nº 1812501, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 09.05.1987 a 07.05.1992 | 2º período 10.05.1987 a 08.05.1992 |

No Ato 03437, publicado no DOM de 17.07.1998, que concedeu Licença Prêmio ao servidor GARDENIA PEREIRA BAIMA, matrícula nº 1812501, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 3º período 08.05.1992 a 06.05.1997 | 3º período 09.05.1992 a 08.05.1997 |

No Ato 5845/2006, publicado no DOM de 18.09.2006, que concedeu Licença Prêmio ao servidor GARDENIA PEREIRA BAIMA, matrícula nº 1812501, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 4º período 07.05.1997 a 05.05.2002 | 4º período 09.05.1997 a 08.05.2002 |

No Ato 1434/2012, publicado no DOM de 27.02.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor GARDENIA PEREIRA BAIMA, matrícula nº 1812501, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 5º período 06.05.2002 a 05.05.2007 | 5º período 09.05.2002 a 08.05.2007 |

No Ato 5844/2012, publicado no DOM de 23.07.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor GARDENIA PEREIRA BAIMA, matrícula nº 1812501, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 6º período 06.05.2007 a 05.05.2012 | 6º período 09.05.2007 a 07.05.2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato 0406/2005, publicado no DOM de 03.02.2005, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCA MARIA MELO, matrícula nº 2480801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 23.10.1997 a 21.10.2002 | 1º período 23.10.1997 a 22.10.2002 |

No Ato 3065/2008, publicado no DOM de 02.05.2008, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCA MARIA MELO, matrícula nº 2480801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 22

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 22.10.2002 a 21.10.2007 | 2º período 23.10.2002 a 22.10.2007 |

No Ato 733/2014, publicado no DOM de 09.04.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCA MARIA MELO, matrícula nº 2480801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 3º período 22.10.2007 a 21.10.2012 | 3º período 23.10.2007 a 21.10.2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato 5181/2007, publicado no DOM de 26.07.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCA SALETE RIBEIRO, matrícula nº 5330301, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 05.02.2002 a 03.02.2007 | 1º período 05.02.2002 a 04.02.2007 |

No Ato 4589/2012, publicado no DOM de 13.06.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCA SALETE RIBEIRO, matrícula nº 5330301, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 04.02.2007 a 03.02.2012 | 2º período 05.02.2007 a 04.02.2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato 5198/2007, publicado no DOM de 26.07.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARIA HELENA DE CASTRO, matrícula nº 5336901, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 06.02.2002 a 05.08.2007 | 1º período 06.02.2002 a 05.02.2007 |

No Ato 7048/2012, publicado no DOM de 27.08.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARIA HELENA DE CASTRO, matrícula nº 5336901, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 06.08.2007 a 05.08.2012 | 2º período 06.02.2007 a 05.02.2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato 5892/2007, publicado no DOM de 16.08.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor NELSA MARIA MOREIRA DE MENEZES DANTAS, matrícula nº 5339201, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 05.02.2002 a 03.03.2007 | 1º período 05.02.2002 a 04.02.2007 |

No Ato 7250/2012, publicado no DOM de 31.08.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor NELSA MARIA MOREIRA DE MENEZES DANTAS, matrícula nº 5339201, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 04.03.2007 a 03.03.2012 | 2º período 05.02.2007 a 04.02.2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato 6612/07, publicado no DOM de 11.09.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANA MARTA SOUZA LEITE, matrícula nº 5329101, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 05.02.2002 a 10.02.2006 | 1º período 21.02.2002 a 20.02.2007 |

No Ato 5656/2012, publicado no DOM de 26.07.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANA MARTA SOUZA LEITE, matrícula nº 5329101, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 11.02.2006 a 10.02.2011 | 2º período 21.02.2007 a 20.02.2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato 6616/07, publicado no DOM de 13.09.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANA LUCIA DE SOUSA PORTO, matrícula nº 5340201, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 05.02.2002 a 03.04.2007 | 1º período 05.02.2002 a 04.02.2007 |

No Ato 5656/2012, publicado no DOM de 26.07.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANA LUCIA DE SOUSA PORTO, matrícula nº 5340201, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 04.04.2007 a 03.04.2012 | 2º período 05.02.2007 a 04.02.2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No 8977/2007, publicado no DOM de 04.12.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor CAROLINE DA PAZ ALENCAR MOURA, matrícula nº 2667604,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 23

lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 06.02.2002 a 04.02.2007 | 1º período 06.02.2002 a 05.02.2007 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No 8977/2007, publicado no DOM de 04.12.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor CLAUDENE MARIA LOPES BARBOSA, matrícula nº 5309001, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 05.02.2002 a 03.02.2007 | 1º período 05.02.2002 a 04.02.2007 |

No Ato 8603/2012, publicado no DOM de 08.10.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor CLAUDENE MARIA LOPES BARBOSA, matrícula nº 5309001, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 04.02.2007 a 03.02.2012 | 2º período 05.02.2007 a 04.02.2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No 8978/2007, publicado no DOM de 04.12.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor HERBENIA NUNES DE CARVALHO ALVES, matrícula nº 5316001, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 06.02.2002 a 04.02.2007 | 1º período 06.02.2002 a 05.02.2007 |

No Ato 4405/2012, publicado no DOM de 11.06.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor HERBENIA NUNES DE CARVALHO ALVES, matrícula nº 5316001, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 05.02.2007 a 04.02.2012 | 2º período 06.02.2007 a 05.02.2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No 8979/2007, publicado no DOM de 04.12.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCA ODAMIR MOREIRA, matrícula nº 5326801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 04.02.2002 a 02.02.2007 | 1º período 04.02.2002 a 03.02.2007 |

No Ato 6539/2012, publicado no DOM de 13.08.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCA ODAMIR MOREIRA, matrícula nº 5326801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 03.02.2007 a 02.02.2012 | 2º período 04.02.2007 a 03.02.2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No 2478/2008, publicado no DOM de 04.04.2008, que concedeu Licença Prêmio ao servidor DEMETRIA MARIA DA COSTA, matrícula nº 5327401, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 04.02.2002 a 03.02.2007 | 1º período 22.02.2002 a 21.02.2007 |

No Ato 3805/2012, publicado no DOM de 23.05.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor DEMETRIA MARIA DA COSTA, matrícula nº 5327401, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 04.02.2007 a 03.02.2012 | 2º período 22.02.2007 a 21.02.2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato 2564/2008, publicado no DOM de 08.04.2008, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARIA DAS GRACAS MAIA DE MORAIS, matrícula nº 5377501, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 24.05.2002 a 23.05.2007 | 1º período 24.05.2002 a 23.05.2007 |

No Ato 6541/2012, publicado no DOM de 13.08.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARIA DAS GRACAS MAIA DE MORAIS, matrícula nº 5377501, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 24.05.2007 a 23.05.2012 | 2º período 24.05.2007 a 22.05.2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato 3043/2008, publicado no DOM de 30.04.2008, que concedeu Licença Prêmio ao servidor TEREZINHA DA ROCHA PEREIRA SILVA, matrícula nº 5331301, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 06.02.2002 a 04.02.2007 | 1º período 06.02.2002 a 05.02.2007 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 24

No Ato 6541/2012, publicado no DOM de 13.08.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor TEREZINHA DA ROCHA PEREIRA SILVA, matrícula nº 5331301, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - S M E, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 05.02.2007 a 04.02.2012 | 2º período 06.02.2007 a 05.02.2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No 3498/2008, publicado no DOM de 26.05.2008, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARIA DO CEU CASSIMIRO SALES, matrícula nº 5333601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 04.02.2002 a 02.02.2007 | 1º período 04.02.2002 a 03.02.2007 |

No Ato 4588/2012, publicado no DOM de 13.06.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARIA DO CEU CASSIMIRO SALES, matrícula nº 5333601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 03.02.2007 a 02.02.2012 | 2º período 04.02.2007 a 03.02.2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato 0654/09, publicado no DOM de 03.02.2009, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ALEX SANDRO SOUSA PEREIRA, matrícula nº 5467401, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 04.10.2002 a 03.10.2007 | 1º período 04.10.2002 a 03.10.2007 |

No Ato 9758/2012, publicado no DOM de 07.11.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ALEX SANDRO SOUSA PEREIRA, matrícula nº 5467401, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 04.10.2007 a 03.10.2012 | 2º período 04.10.2007 a 02.10.2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato 1974/2012, publicado no DOM de 14.03.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor OTILIO DIOGENES SALDANHA, matrícula nº 2522203, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1º período 20.11.2006 a 19.11.2011. | 1º período 21.11.2006 a 20.11.2011. |

No Ato 1974/2012, publicado no DOM de 14.03.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor OTILIO DIOGENES SALDANHA, matrícula nº 2522203, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1º período 20.11.2006 a 19.11.2011. | 1º período 21.11.2006 a 20.11.2011. |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato 09034, ERR 27/10/17, publicado no DOM de 30.10.1991, que concedeu Licença Prêmio ao servidor WALERIA MARIA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1581101, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1º período 19.04.1982 a 18.04.1987. | 1º período 19.04.1982 a 18.04.1987. |

No 0074/10, ERR 27/10/17, publicado no DOM de 13.01.2010, que concedeu Licença Prêmio ao servidor WALERIA MARIA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1581101, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 2º período 19.04.1987 a 18.04.1992. | 2º período 19.04.1987 a 17.04.1992. |

No 0074/10, ERR 27/10/17, publicado no DOM de 13.01.2010, que concedeu Licença Prêmio ao servidor WALERIA MARIA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1581101, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 3º período 19.04.1992 a 18.04.1997. | 3º período 18.04.1992 a 17.04.1997. |

No 0074/10, ERR 27/10/17, publicado no DOM de 13.01.2010, que concedeu Licença Prêmio ao servidor WALERIA MARIA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1581101, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 4º período 19.04.1997 a 18.04.2002. | 4º período 18.04.1997 a 17.04.2002. |

No 0074/10, ERR 27/10/17, publicado no DOM de 13.01.2010, que concedeu Licença Prêmio ao servidor WALERIA MARIA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1581101, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 5º período 19.04.2002 a 18.04.2007. | 5º período 18.04.2002 a 17.04.2007. |

No Ato 2793/2017, publicado no DOM de 27.10.2017, que concedeu Licença Prêmio ao servidor WALERIA MARIA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1581101, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 25

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 6º período 19.04.2007 a 18.04.2012. | 6º período 18.04.2007 a 16.04.2012. |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - Na Apostila publicada no Diário Oficial em 02 junho de 2017, que altera o nome da servidora FRANCISCA ELIA DE SOUSA TEIXEIRA, matrícula 87.013-04, de acordo com sua certidão de casamento, é feita as seguinte retificações no nome da servidora, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora FRANCISCA ELIÁ DE SOUSA (...), para FRANCISCA ELIÁ DE SOUSA TEIXEIRA

LEIA-SE:

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora FRANCISCA ELIA DE SOUSA (...), para FRANCISCA ELIA DE SOUSA TEIXEIRA

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2018. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - Na Apostila publicada no Diário Oficial em 10 agosto de 2018, que altera o nome da servidora MARIA AILSA ANDRADE DA SILVA, matrícula 88.898-01, de acordo com sua certidão de casamento, é feita a seguinte retificação no nome de solteira da servidora, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

MARIA AILSA ANDRADE DONTENELE MOREIRA

LEIA-SE:

MARIA AILSA ANDRADE FONTENELE MOREIRA

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2018. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - Na Apostila da servidora ZORAIA ÚRSULA E SILVA, professora, matrícula nº 48.424-01, publicada no Diário Oficial do Município, em dia 02 de junho de 2017, que modifica o nome da servidora, conforme averbação na Certidão de Casamento, com as seguintes alterações, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora ZORAIA ÚRSULA SILVA DE ALENCAR (...), para ZORAIA ÚRSULA SILVA DE ALENCAR LINARD (...)

LEIA-SE:

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora ZORAIA ÚRSULA SILVA DE ALENCAR LINARD (...), para ZORAIA ÚRSULA E SILVA (...)

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2018. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - Na Apostila da servidora MARIA DE JESUS PORTELA LOUREIRO, Professora, matrícula nº 3616-

01, publicada no DOM nº 16.029, publicado em 10 de agosto de 2018, por erro no nome da servidora, com a seguinte alteração, conforme abaixo:

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| "Maria de Jesus Portela Lourenço" | "Maria de Jesus Portela Loureiro" |

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2018. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ERRATA A PORTARIA Nº 200/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P331522/2014 e no Parecer nº 985/2015 – COJUR/SMS. RETIFICA a publicação da Portaria nº 200/2015, de 15 de julho de 2015, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: 10.302.0125.5240.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0 212, seq. 147, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. LEIA-SE: 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, seq. 551, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 125/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P313663/2014 e no Parecer nº 997/2016 – COJUR/SMS. RETIFICA a publicação da Portaria nº 125/2016, de 11 de maio de 2016, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: Art. 2º- O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0900, seq. 592. LEIA-SE: Art. 2º- O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0900, seq. 517, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 126/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P352435/2014 e no Parecer nº 1020/2016 – COJUR/SMS. RETIFICA a publicação da Portaria nº 126/2016, de 11 de maio

de 2016, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0 900, seqüencial 592, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0900, sequencial 517, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 183/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P040931/2016 e no Parecer nº 1457/2016 – COJUR/SMS. RETIFICA a publicação da Portaria nº 183/2016, de 10 de junho de 2016, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0900, seq. 592 da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. LEIA-SE: 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0900, seq. 517, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 344/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P031571/2013 e no Parecer nº 2864/2016 – COJUR/SMS. RETIFICA a publicação da Portaria nº 344/2016, de 25 de outubro de 2016, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: 25901.10.303.0127.2518.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0900, seq. 639 da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. LEIA-SE: 25901.10.303.0127.2518.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0900, seq. 602 da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 500/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P114195/2018 e no Parecer nº 1008/2018 – COJUR/SMS. RETIFICA a publicação da Portaria nº 500/2018, de 15 de maio de 2018, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de DAVIS TELES IMÓVEIS LTDA, referente ao aluguel de imóvel não residencial, situado à Rua Soares Bulcão, 1494, Bairro São Gerardo, destinado ao funcionamento do CAPS AD TIPO III, em área de abrangência da Secretaria

Regional I, nos termos do Contrato nº 313/2017, referente à competência de Dezembro de 2017, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). LEIA-SE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de JMS LOCAÇÃO E AGROPECUÁRIA EIRELI, neste ato representada por DAVIS TELES IMÓVEIS LTDA, referente ao aluguel de imóvel não residencial, situado à Rua Soares Bulcão, 1494, Bairro São Gerardo, destinado ao funcionamento do CAPS AD TIPO III, em área de abrangência da Secretaria Regional I, nos termos do Contrato nº 313/2017, referente à competência de Dezembro de 2017, no valor de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 541/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P670286/2017 e no Parecer nº 1134/2018 – COJUR/SMS. RETIFICA a publicação da Portaria nº 541/2018, de 29 de maio de 2018, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.122.0001.2195.0002, elemento de despesa 31.90.92, fonte 0300, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais. LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.122.0001.2195.0027, elemento de despesa 31.90.92, fonte 0300, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Sede SMS. Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 542/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos Administrativos nºs P821224/2017 e P821260/2017, e nos Pareceres/COJUR nº 1136/2018 e 1137/2018. RETIFICA a publicação da Portaria nº 542/2018, de 29 de maio de 2018, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.122.0001.2195.0002, elemento de despesa 31.90.92, fonte 0300, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais. LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.122.0001.2195.0027, elemento de despesa 31.90.92, fonte 0300, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Sede SMS. Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0154/2018 - - DESIGNAÇÃO DE FISCAL - A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos da CEGEA (Célula

de Gestão Administrativa) desta secretaria. RESOLVE: Designar o servidor abaixo, para fiscalizar o contrato administrativo supracitado:

| CONTRATO | FORNECEDOR | Material | FISCAL | MATRICULA |
|----------|--|----------------------------|----------------------------|-----------|
| 49/2018 | ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO | EDNALDO GADELHA BEZERRA | 118330 |

Registre-se publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA SEINF, em 19 de setembro de 2018. **Engº Ana Manuela Marinho Nogueira** - RPN:06008998-0 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.**

*** **

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINF) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) a Licença Prévia (LP) do Programa de Infraestrutura (PROINFRA), município de Fortaleza, estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Informações para o Licenciamento Ambiental na SEUMA. Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2018. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETARIA DA SEINF.**

*** **

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINF) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) a Renovação da Licença Prévia (LP) nº 026/2018, para Programa de Infraestrutura (PROINFRA), município de Fortaleza, estado do Ceará, com validade até 28/07/2021. Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2018. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETARIA DA SEINF.**

*** **

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINF) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) a Licença de Instalação (LI) para executar as obras de drenagem de águas pluviais, terraplanagem, pavimentação em piso intertravado, etc. nas ruas do Barroso, adjacentes à rua Tributo A. Leandro, no bairro Barroso, município de Fortaleza, estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Informações para o Licenciamento Ambiental na SEUMA. Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2018. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETARIA DA SEINF.**

*** **

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINF) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) a Licença de Instalação (LI) para executar as obras de drenagem de águas pluviais, terraplanagem, pavimentação em piso intertravado, etc. nas ruas do Mondubim, adjacentes à rua Boa Vista, no bairro Mondubim, município de Fortaleza, estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Informações para o Licenciamento Ambiental na SEUMA. Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2018. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETARIA DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PORTARIA Nº 25/2018 - A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, através de seu Secretário Executivo, Sr. Estevão Sampaio Romcy, no uso de suas atribuições legais, resolve: SUBSTITUIR

IR O seguinte membro do Comitê de Avaliação de Benefícios: Prisco Bezerra Junior, pelo Sr. Guilherme Albuquerque Vila Nova para representar a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, de acordo com os artigos 38, 39 e 40 da Lei Complementar 205/2015, de 24/06/2015 e Lei Complementar 153 de 13/12/13. Registre-se, Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, Fortaleza, 24 de setembro de 2018. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 662/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E IGM INDÚSTRIA DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME, REPRESENTADO POR OLÍMPIO JOSÉ PAULA ALMEIDA, EM 09 DE AGOSTO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de marmoraria em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa aos artigos 353 da Lei Complementar nº 159/2013, art. 66 do decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado aos Processos Administrativos nº 14051/2015 e 20099/2013 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: O compromissário assume a obrigação de concluir o processo de licença de operação nº 14930/2015 que tramita nesta Secretaria, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo. 3. Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos. 4. Cláusula Penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **IGM INDÚSTRIA DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA-ME - Olimpio José Paula Almeida**. TESTEMUNHAS: Marcos Antonio Melo e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 677/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E J. J. DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA ME, REPRESENTADO POR PEDRO ANDRÉ ALEXANDRINO DELMONDES, EM 09 DE AGOSTO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de padaria em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa aos artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 208/2015, e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 345/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: O compromissário assume a obrigação de concluir o processo de licença de operação nº 1444/2016 que tramita nesta Secretaria, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo. 3. Fica ajustado que o Compromis-

sário doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos. 4. Cláusula Penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **J. J. DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA-ME - Pedro André Alexandrino Delmondes**. TESTEMUNHAS: Marcos Antonio Melo E Vicente Carannante.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 710/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; A. C. L. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, REPRESENTADO POR LUIZA GOMES MOTA BATISTA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de restaurante em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa aos artigos 33 e 34 da Lei Complementar nº 208/2015, art. 66 do decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 12648/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: A compromissária apresentou fotografias e documento informando que lacrou com tijolos a churrasqueira se comprometendo a não mais utilizá-la sem a devida licença. Se compromete ainda a não causar nenhum tipo de poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo; Vale ressaltar que a compromissária já possui Declaração de Isenção de Licença nº 372/2015; 3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 4. Cláusula Penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **A. C. L. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME - Luiza Gomes Mota Batista**. TESTEMUNHAS: Marcos Antonio Melo e Vicente Carannante.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 723/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E AC CONDOMÍNIOS E INCORPORAÇÕES LTDA, REPRESENTADO POR VINICIUS CARVALHO MONTEIRO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Execução de demolição sem apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos, consubstanciando ofensa ao art. 5º e 16 da Lei Municipal nº 8.408/99, art. 66 do decreto Federal nº 6.514/2008 estando este termo vinculado ao Processo

Administrativo nº 14422/2012 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: A compromissária se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, comprometendo-se ainda a não causar nenhum tipo de poluição ambiental. 3. Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos. 4. Cláusula Penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 04 de outubro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **AC CONDOMÍNIOS E INCORPORAÇÕES LTDA - Vinicius Carvalho Monteiro**. TESTEMUNHAS: Marcos Antonio Melo e Vicente Carannante.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 730/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E RG BEZERRA BRASIL ME, REPRESENTADO POR CRISTINA PAULA DE LIMA CASTRO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de bar e restaurante em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa ao artigo 353 da Lei Complementar nº 159/2013, art. 66 do decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 8196/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: A compromissária apresentou Certidão de Isenção de Licença nº 1141/2016, uma vez que encerrou o uso de churrasqueira no local. Se compromete ainda a não causar nenhum tipo de poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo. 3. Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos. 4. Cláusula Penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 06 de setembro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **RG BEZERRA BRASIL ME. Cristina Paula de Lima Castro**. TESTEMUNHAS: Marcos Antonio Melo e Vicente Carannante.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 739/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E FRANCISCO MAXILIANO SILVA LOURENÇO ME, REPRESENTADO POR KARLA LINHARES SANTOS DUMONT, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de restaurante em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa aos artigos 33, III, da Lei Complementar nº 208/2015, art. 66 do decre-

to Federal nº 6.514/2008 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 7586/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: A compromissária compromete-se a concluir o Processo de Licença nº 13542/2016, em trâmite nesta Secretaria, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo. 3. Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais) que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambientes – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos. 4. Cláusula Penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 13 de setembro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **FRANCISCO MAXILIANO SILVA LOURENÇO ME - Karla Linhares Santos Dumont**. TESTEMUNHAS: Marcos Antonio Melo e Vicente Carannante.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 740/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E ANA LÚCIA MARINHO LIMA ME, REPRESENTADO POR KARLA LINHARES SANTOS DUMONT, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de galeteria em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa aos artigos 33, III, da Lei Complementar nº 208/2015, art. 66 do decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 9020/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: A compromissária compromete-se a concluir o Processo de Licença nº 13543/2016, em trâmite nesta Secretaria, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo. 3. Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambientes – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos. 4. Cláusula Penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 13 de setembro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **ANA LUCIA MARINHO LIMA ME - Karla Linhares Santos Dumont**. TESTEMUNHAS: Marcos Antonio Melo e Vicente Carannante.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 778/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E PEDRO WILLIAN DE SÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Pessoa física flagrada depositando resíduos sólidos de construção civil em local ina-

propriada, consubstanciando ofensa ao art. 15, inciso XX, da Lei Municipal nº 8.408/99, alterada pela Lei nº 10.340/2015 e art. 61 do Decreto Federal nº 6514/2008 e art. 54 da Lei 9.605/1998, estando este Termo vinculado ao Processo Administrativo nº 13794/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: O compromissário se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, comprometendo-se ainda a não causar nenhum tipo de poluição ambiental; O compromissário informa ainda que já retirou do local todo o material depositado. 3. Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.141,61 (Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos. 4. Cláusula Penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 04 de Outubro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **Pedro Willian Nogueira de Sá**. TESTEMUNHAS: Marcos Antonio Melo e Vicente Carannante.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 114/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E GILZI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, GILBERTO DE HOLANDA VASCONCELOS FILHO, EM 05 DE JULHO DE 2018. 01. Da infração: Estabelecimento do ramo de restaurante/churrascaria em atividade sem a devida licença ambiental, consubstanciando ofensa aos arts. 33 e 34 da Lei Complementar Municipal nº 208/2015, ao art. 353 da Lei Complementar nº 159/2013, ao art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 e ao art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 7739/2016 - SEUMA. 02. Do ajuste: 2.1 A compromissária se compromete a solicitar a licença de operação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente termo, bem como, concluí-la, adotando medidas no sentido de não causar nenhum tipo de poluição ambiental. 03. Da Medida Compensatória: 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 700,00 (Setecentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), IDENTIFICADOR 03: 77392016, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 46655 A, respeitando a legislação ambiental em vigor. 04. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 05 de Julho 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMIS-

SÁRIO - **GILZI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - Gilberto de Holanda Vasconcelos Filho**. TESTEMUNHA: Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 120/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E M E V TÊXTIL LTDA., REPRESENTADO POR SEU PROPRIETÁRIO, FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA LIMA, EM 25 DE JUNHO DE 2018. 01. Da infração: Estabelecimento do ramo de fabricação de produtos têxteis em atividade sem a devida licença ambiental, consubstanciando ofensa aos arts. 33 e 34 da Lei Complementar Municipal nº 208/2015, ao art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 e ao art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008, estando este termo vinculado aos Processos Administrativos nº 12944/2015 e nº 2464/2017 - SEUMA. 02. Do ajuste: 2.1 A compromissária se compromete a solicitar a licença de operação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente termo, bem como, concluí-la, adotando medidas no sentido de não causar nenhum tipo de poluição ambiental. 03. Da Medida Compensatória: 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), IDENTIFICADOR 03: 24642017, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 48182 A e 43039 A, respeitando a legislação ambiental em vigor. 04. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 25 de junho de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **M E V TÊXTIL LTDA - REPRESENTADO POR SEU PROPRIETÁRIO - Francisco de Assis Bezerra Lima**. TESTEMUNHAS: Carla Menezes e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 139/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E JOSÉ TOMAZ NASCIMENTO DA SILVA, EM 16 DE JULHO DE 2018. 1. DO EMPREENDIMENTO: Veículo automotor de placa HVK6750, marca Volkswagen, modelo 16.170, ano 1997, com emissões em nível de opacidade acima dos limites especificados na legislação supracitada, consubstanciando ofensa aos artigos 54, inc. II da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 128 da Lei 9.503/1997, art. 68 do Decreto 6.514/2008, e na Resolução do CONAMA nº 418/2009, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 22606/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário deve cumprir com as exigências legais no que diz respeito à legislação urbanística e ambiental, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental a contar da assinatura deste termo. 2.2 O Compromissário deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23

de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código MCA 01, op. 226062016, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 48280A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 16 de julho de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **José Tomaz Nascimento da Silva**. TESTEMUNHA: Vicente Carannante e André Carvalho Lima.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 141/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E RESIDENCIAL SOL POENTE, REPRESENTADO POR SUA SÍNDICA, ELENUBIA MARIA SALDANHA, EM 16 DE JULHO DE 2018. 01. Da infração: Operação de Estação de Tratamento de Esgoto sem Licença Ambiental, consubstanciando ofensa aos arts. 33 e 34 da Lei Complementar Municipal nº 208/2015, ao art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 e ao art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 19057/2015 - SEUMA. 02. Do ajuste: 2.1 O compromissário assume a obrigação de cumprir as condicionantes constantes da Licença de operação de nº 104/2018, emitida através do Processo nº 2820/2018. 03. Da Medida Compensatória: 2.3 Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), IDENTIFICADOR 03: 190572015, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos do Auto de Constatação nº 44298 A, respeitando a legislação ambiental em vigor. 04. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 16 de julho de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO -

RESIDENCIAL SOL POENTE - Elenubia Maria Saldanha.
TESTEMUNHAS: André C. Lima e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 142/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E CIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, REPRESENTADO POR SEU DIRETOR, HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR, EM 09 DE AGOSTO DE 2018. 01. Do empreendimento: construção de uma rede de gás canalizado, denominada Corredor Barão de Studart, de extensão aproximada de 1.167,00 metros (oitocentos e sessenta e três metros e cinquenta centímetros), localizada no Bairro Aldeota (Rua Barão de Studart, Rua Silva Paulet, Rua Costa Barros e Av. Santos Dumont), no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº 4881/2018. 02. Do ajuste: 2.1 O Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença Ambiental por Autodeclaração a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 2.2 Considerando que a exigibilidade do pagamento da contrapartida pela utilização do espaço público se encontra suspensa em virtude da medida liminar concedida nos autos do Processo Judicial nº 0007859-16.2009.8.06.0001, em trâmite no Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE, e, que a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça nos autos do Processo nº 0057090-48.2005.8.06.0001, exarada em caráter monocrático, ainda está pendente de recurso, o pagamento do valor mensal para uso do espaço público aéreo, correspondente a R\$ 840,47 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) mensais, durante o período de 360 (trezentos e sessenta) meses, em conformidade com o cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 424/2018 da Célula de Licenciamento Ambiental, ficará postergado até decisão final dos referidos processos; 2.3 O empreendedor deverá requerer autorização para realização das obras em via pública à Coordenaria de Fiscalização de Obras do Município – Secretaria de Infraestrutura. 2.4 Conforme a Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002 do CONAMA, nos trechos em que for utilizado o método destrutivo, deverá o empreendedor recompor o piso original, assim como, reinserir os resíduos da construção civil na cadeia produtiva em sua totalidade, de forma a eliminar os eventuais passivos ambientais. 03. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **CIA DE GÁS DO CERÁ - CEGÁS - Hugo Santana de Figueirêdo Junior**. TESTEMUNHAS: Carla Paloma Menezes e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 148/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E EDIFÍCIO BOSSA NOVA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, FÁBIO DAS CHAGAS CRUZ, EM 02 DE AGOSTO DE 2018. 01. Da infração: Acondicionamento inadequado de resíduos da construção da civil, consubstanciando ofensa ao art. 60 da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 9º do Decreto Municipal nº 10.696/2000 e à Portaria nº 48/2011 da SEMAM (SEUMA), estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 10245/2012 - SEUMA. 02. Do ajuste: 2.1 O compromissário assume a obrigação não

mais praticar a conduta descrita no item 1. 03. Da Medida Compensatória: 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), IDENTIFICADOR 03: 102452012, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos do Auto de Constatação nº 21223 A, respeitando a legislação ambiental em vigor. 04. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **EDIFÍCIO BOSSA NOVA - Fabio das Chagas Cruz**. TESTEMUNHAS: Carla Paloma Menezes e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 153/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E JANAINA PEREIRA SILVA - ME, REPRESENTADA POR JOELMA DE OLIVEIRA SILVA, EM 10 DE AGOSTO DE 2018. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de restaurante em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa ao artigo 60 da Lei Federal nº 9.605/98, artigos 3º, 33 e 34 da Lei Municipal nº 208/2015, art. 66 do Decreto Federal nº 6514/08, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 21948/2016 - SEUMA. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário deve cumprir com as exigências legais no que diz respeito à legislação urbanística e ambiental, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental a contar da assinatura deste termo. 2.2 A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código MCA 01, op. 219482016, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 48152 A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE, não restando prejuízo das prerrogativas

do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A) **JANAINA PEREIRA SILVA - ME - REPRESENTADA por Joelma de Oliveira Silva.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 154/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E CASEBRÁS CONSTRUÇÕES LTDA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, FRANCISCO RIVADAVIO CAVALCANTE SILVA, EM 10 DE AGOSTO DE 2018. 01. Do Objeto: Regularização de demolição de imóveis de matrículas nº 7.794, nº 738, nº 25.939, nº 30415, nº 8.844, nº 28.793, nº 42.005, nº 58.842 e nº 23.871 do CRI da 4ª Zona e de matrícula nº 45.812 do CRI da 1ª Zona, localizadas na Rua Leonardo Mota, nº 525, nº 535 (correspondente aos apartamentos 01 a 04), nº 545 (correlato aos apartamentos 01 a 04) e nº 565, Bairro Aldeota, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 4976/2018 - SEUMA. 02. Do ajuste: 2.1 O compromissário assume a obrigação de não mais praticar a conduta irregular de demolir sem o necessário Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, a qual ensejou o dever de pagar a medida compensatória no valor de R\$ 2.433,30 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos) para cada um dos 4 (quatro) imóveis demolidos; 2.2 Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela irregularidade praticada, o valor correspondente a R\$ 9.733,20 (nove mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n.0008-6), Código Identificador: OP. 3: 49762018, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos. 2.3 A obrigação assumida no item 2.2 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe. 03. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 10 de agosto de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz** - Pelo COMPROMISSÁRIO - **CASEBRÁS CONSTRUÇÕES LTDA - Francisco Rivadavio Cavalcante Silva**. TESTEMUNHAS: Carla Paloma Menezes e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 156/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA 16412532315 (X TREME SOM), REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, DANIELE DE OLIVEIRA SOUSA, EM 23 DE AGOSTO DE 2018. 01. Da infração: Estabelecimento do ramo de montagem de som em atividade sem a devida licença ambiental, consubstanciando ofensa aos arts. 3º e 8º da Lei Municipal 8.230/1998, ao art. 1º da Lei Municipal 8.738/2003, aos

arts. 33 e 34 da Lei Complementar Municipal nº 208/2015, ao art. 353 da Lei Complementar Municipal nº 159/2013, ao art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 e ao art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008, estando este termo vinculado aos Processos Administrativos nº 28517/2013, nº 5349/2014 e nº 7345/2016-SEUMA. 02. Do ajuste: 2.1 A compromissária se compromete a solicitar a licença de operação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente termo, bem como, concluí-la, adotando medidas no sentido de não causar nenhum tipo de poluição ambiental. 03. Da medida compensatória: 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.950,00 (Mil e novecentos e cinquenta reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), IDENTIFICADOR 03: 73452016, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 34980 A, nº 35146 A e nº 41700 A, respeitando a legislação ambiental em vigor. 04. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz** - Pelo COMPROMISSÁRIO - **Francisco Leandro de Sousa 16412532315 (X TREME SOM)** - **Daniele de Oliveira Sousa**. TESTEMUNHAS: Carla Paloma Menezes e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 157/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E PREMIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, JOSÉ LEWTON DE CARVALHO MONTEIRO JÚNIOR, EM 23 DE AGOSTO DE 2018. 01. Da infração: Estabelecimento do ramo de concessionária de veículo em atividade sem a devida licença ambiental, consubstanciando ofensa ao art. 10 da Lei Municipal nº 6.938/1981 e ao art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 2629/2014 - SEUMA. 02. Do ajuste: 2.1 A compromissária se compromete a cumprir as condicionantes da Licença de Operação de nº 60/2018, expedida em 27 de março de 2018. 03. Da medida compensatória: 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 703,17 (Setecentos e três reais e dezessete centavos), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), IDENTIFICADOR 03: 26292014, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 35115 A, respeitando a legislação ambiental em vigor. 04. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 33

do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **PREMIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - José Lewton de Carvalho Monteiro Júnior**. TESTEMUNHAS: Carla Paloma Menezes e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 172/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E ICTIL INSTRUMENTAÇÃO E COM RÉRMICO INDUSTRIAL LTDA., REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, JEAN ROUSSEL NOGUEIRA TAVARES, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018. 01. Da infração: Trata-se de consulta de adequabilidade locacional para atividade de fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios, em imóvel de 280,59 m² de área construída, localizada na Rua M (Esplanada Castelão), nº 241, Boa Vista, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 7478/2018 – SEUMA. 02. Do ajuste: 2.1 A compromissária desde já toma ciência que, caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma protocolar processo de Licença de Operação nesta secretaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2. 2. Tendo em vista que a Lei Com-

plementar Municipal nº 236, de 11 de agosto de 2017, enquadra a atividade de fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios (código 31.99.21 - fabricação de aparelhos e utensílios elétricos para fins industriais e comerciais) como Projeto Especial (objeto de estudo), independentemente do porte e da localização do empreendimento, necessitando de análise e regularização por meio de decreto, nos moldes do art. 279 da referida lei, a compromissária, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 12 (doze) meses, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a Consulta de Adequabilidade que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.3 Uma vez regulamentados e aprovados os critérios para a regularização de empreendimentos ou atividades, a que se referem os parágrafos 4º e 5º do art. 279 da Lei Complementar nº 236/2017, por meio de Decreto Municipal, caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade e/ou o descumprimento das regras a serem previstas na referida legislação por parte da compromissária, o presente termo perderá sua validade. 03. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 17 de setembro de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **ICTIL INSTRUMENTAÇÃO E COM RÉRMICO INDUSTRIAL LTDA - REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR - Jean Rousnel Nogueira Tavares**. TESTEMUNHAS: Andre Carvalho Lima e Vicente Carannante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

Núcleo de Locação Social

FOLHA SUPLEMENTAR - AGOSTO 2018

| Nº | BENEFICIÁRIO | RG | CPF | OBSERVAÇÃO |
|----|---|----------------|----------------|-------------|
| 1 | ELIANE PEREIRA DE ARAÚJO | 94014059086 | 009.715.513-67 | SERVILUZ |
| 2 | FRANCISCA JULIANA MORAIS MIRANDA | 2902010420788 | 022.866.713-54 | SERVILUZ |
| 3 | FRANCISCA JULIETE MORAIS MIRANDA | 2902010046220 | 062.298.113-75 | SERVILUZ |
| 4 | FRANCISCA PEREIRA FERREIRA | 2001010216340 | 014.938.713-07 | GERAL |
| 5 | FRANCISCA POLIANA OLIVEIRA DE JESUS | 2008243624-4 | 613.896.233-86 | VILA DO MAR |
| 6 | FRANCISCA SOUGO DOMINGOS | 2006010301690 | 039.353.943-14 | SERVILUZ |
| 7 | FRANCISCO ALVACIR DA SILVA | 44370 MTPS | 201.349.673-72 | SERVILUZ |
| 8 | FRANCISCO HEVERSON ALVES ROSÁRIO DA SILVA | 2008010360685 | 054.874.733-40 | SERVILUZ |
| 9 | FRANCISCO MARCOS MIRANDA DOS PRAZERES | 7800280 | 613.444.273-91 | SERVILUZ |
| 10 | JÉSSICA BARBOSA DA SILVA | 2007007000802 | 054.780.353-27 | SERVILUZ |
| 11 | LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS | 91005018564 | 189.070.673-68 | GERAL |
| 12 | LUCIANO EVERTON ALVES DA SILVA | 4593456 | 076.470.133-94 | SERVILUZ |
| 13 | MARIA ALDENIRA GOMES ALVES | 90007009599 | 384.715.073-15 | VILA DO MAR |
| 14 | MARIA DOS PRAZERES MACEDO ARAÚJO | 89090090000946 | 120.137.903-25 | SERVILUZ |
| 15 | MILENA MIRANDA DOS PRAZERES | 20079145285 | 608.127.013-05 | SERVILUZ |
| 16 | QUELVIANE BARROS DO NASCIMENTO | 20030977073046 | 024.955.523-90 | SERVILUZ |
| 17 | RAYANE PEREIRA SOUSA | 20151379399 | 622.578.563-92 | VILA DO MAR |
| 18 | RITA DE FÁTIMA MORAIS MIRANDA | 2001007017749 | 472.518.913-87 | SERVILUZ |
| 19 | ROBERTO CASTRO DE SOUSA | 97015009001 | 650.847.643-20 | SERVILUZ |
| 20 | SILVANA LOBÃO DOS SANTOS DE LIMA | 94009014100 | 922.559.813-00 | SERVILUZ |
| 21 | VANESSA DA SILVA LIMA | 2009009101440 | 603.806.623-37 | VILA DO MAR |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1984/2018 - IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 13.076/2013 de 08 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 20/2014, de 02 de maio de 2014, publicada no DOM nº 15.274 de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos artigos 75 e seguintes, da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao servidor abaixo, lotado no Instituto de Previdência do Município de Fortaleza:

| PROC. Nº | MAT./NOME | QUINQ | PERÍODO | DIAS |
|--------------|----------------------------------|-------|----------------------------|------|
| P187133/2018 | 5417.01 FERNANDO GURGEL VIANA | 5º | 09.05.2013 a 08.05.2018 | 90 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 18 de julho de 2018. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 284/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P012504/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 9154.01. SERVIDOR.....: CELIA MARIA BEZERRA. REFERÊNCIA...: GRA - 006. CARGO/FUNÇÃO.: 264 - PROFESSOR PEDAGOGO. LOTAÇÃO.....: 8811 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29.06.2006; ART. 98, INCISO III C/C O ART. 103, TODOS DA LEI 5.895, DE 13.11.1984 C/C ARTS. 1º E 6º DA LEI Nº 9.890, DE 04.04.2012; ART. 80 E ART. 118, § 3º (PARAGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991) DA LEI 6.794, DE 27.12.1990 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.489,63

| COD | PROVENTOS | ÍNDICE | % | PONTOS | H/A | VALOR |
|-----------------------------|--------------------|--------|-------|--------|-----|----------|
| 0100 | VENCIMENTO | | | 120 | | 1.489,63 |
| 0107 | ANUÊNIO | | 29,00 | | | 431,99 |
| 0158 | REGÊNCIA DE CLASSE | | 20,00 | | | 297,93 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | | 2.219,55 |

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 386/2016, DOM 25.07.2016. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 setembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM**. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 561/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do

disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P658453/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 14882.01. SERVIDOR.....: ANA KARLA DE SOUSA CUNHA JATAI. REFERÊNCIA...: ESP - 015. CARGO/FUNÇÃO.: 264 - PROFESSOR PEDAGOGO. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15, § 1º DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006; ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901/91 E ART. 98, INCISO III C/C ART. 103 DA LEI Nº 5895/84, DE 13.11.1984 C/C OS ARTS. 1º E 6º DA LEI Nº 9.890, DE 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.262,52

| COD | PROVENTOS | ÍNDICE | % | PONTOS | H/A | VALOR |
|-----------------------------|--------------------|--------|-------|--------|-----|----------|
| 0100 | VENCIMENTO | | | 120 | | 2.262,52 |
| 0107 | ANUÊNIO | | 20,00 | | | 452,50 |
| 0158 | REGÊNCIA DE CLASSE | | 20,00 | | | 452,50 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | | 3.167,52 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM**. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 562/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P720290/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 3155.02. SERVIDOR.....: GENESIO GOMES DA SILVA. REFERÊNCIA...: ESP - 014. CARGO/FUNÇÃO.: 151 - SUPERVISOR ESCOLAR. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 538 - AP. COMP. C/PROV. PROP. TC P/MEDIA. PARIDADE.....: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 40, PARAGRAFO 1º, INCISO II DA CF, EC 41/2003, LEI COMPLEMENTAR 152, DE 03.12.2015 -ART. 12, INCISO I ALINEA B, ARTS. 19, 20 E 21 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006, ESTES ULTIMOS COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 9136/2006, ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91, ART. 98, INCISO VII C/C ART. 108 § 4º DA LEI Nº 5895/84, DE 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

| COD | PROVENTOS | ÍNDICE | % | PONTOS | H/A | VALOR |
|---|---------------------------|--------|-------|--------|-----|----------|
| 0100 | VENCIMENTO | | | 120 | | 2.218,16 |
| 0107 | ANUÊNIO | | 19,00 | | | 421,45 |
| 0167 | GRAT PERMAN EM SERVICO | | 20,00 | | | 443,63 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | | 3.083,24 |
| TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: | | | | | | 1.762,23 |
| PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006): | | | | | | 67,59% |
| PROVENTOS CALCULADOS APÓS A PROPORÇÃO SOBRE A MÉDIA: | | | | | | 1.191,01 |
| PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: | | | | | | 1.191,01 |

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MU-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 35

NICÍPIO, em 14 de setembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 563/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P844086/2017 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 85664.01. SERVIDOR.....: WOSLANY FELIX DA SILVA RABELO. REFERÊNCIA...: I - 003. CARGO/FUNÇÃO.: 260 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. LOTAÇÃO.....: 0010 - SMS ACS. TIPO.....: 536 - AP P/INV. PROP. T. CTR P/MEDIA. PARIDADE.....: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 40, PARAGRAFO 1º, INCISO I DA CF, EC 41/2003-EC Nº 70/2012; ART. 12; INCISO I ALINEA A, ART. 13, ARTS. 19, 20 E 21 DA LEI Nº 9103/06, DE 29.06.2006, ESTES ULTIMOS COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 9136/2006, ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12.019/2006, DE 17.04.2006.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

| COD | PROVENTOS | ÍNDICE | % | PONTOS | H/A | VALOR |
|--|---------------|--------|-------|--------|-----|----------|
| 0100 | VENCIMENTO | | | 200 | | 1.201,98 |
| 0105 | INSALUBRIDADE | | 20,00 | | | 240,40 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | | 1.442,38 |
| TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: | | | | | | 1.312,18 |
| PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006): | | | | | | 13,58% |
| PROVENTOS CALCULADOS APÓS A PROPORÇÃO SOBRE A MÉDIA: | | | | | | 178,19 |
| COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL: | | | | | | 775,81 |
| PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: | | | | | | 954,00 |

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de setembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 564/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P959238/2017 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 85359.01. SERVIDOR.....: MERYLANE LIMA GUERREIRO. REFERÊNCIA...: I - 004. CARGO/FUNÇÃO.: 260 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. LOTAÇÃO.....: 0010 - SMS ACS. TIPO.....: 532 - APOS. INV. INTEGRAL PELA MEDIA. PARIDADE.....: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.40, PARAGRAFO 1º INCISO I, DA CF, EC 41/2003- ART. 12, INCISO I ALINEA A, ARTS. 19 E 21, DA LEI Nº 9103/06, ESTE ULTIMO COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 9136/2006 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO 2006; ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12019/2006, DE 17.04.2006.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

| COD | PROVENTOS | ÍNDICE | % | PONTOS | H/A | VALOR |
|--|---------------|--------|-------|--------|-----|----------|
| 0100 | VENCIMENTO | | | 200 | | 1.226,00 |
| 0105 | INSALUBRIDADE | | 20,00 | | | 245,20 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | | 1.471,20 |
| TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: | | | | | | 1.324,96 |
| PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: | | | | | | 1.324,96 |

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de setembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 565/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P510594/2017 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 50152.01. SERVIDOR.....: SILENE DA MOTA ARAUJO. REFERÊNCIA...: B1E - 019. CARGO/FUNÇÃO.: 38 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM. LOTAÇÃO.....: 0010 - SMS. TIPO.....: 88 - APOS. P/ INVALIDEZ PROPORCIONAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 40, PARAGRAFO 1º, INCISO I DA CF, EC 41/2003- EC Nº 70/2012; ART. 12, INCISO I ALINEA A, ART. 13, 20 E 21 DA LEI Nº 9103/06 DE 29 DE JUNHO DE 2006, ESTES ULTIMOS COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 9136/2006, ART. 118 § 3º, DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991; ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12.019/2006, DE 17.04.2006; ART. 5º DA LEI Nº 7555/94, DE 29.06.1994 C/C ART. 4º DA LEI Nº 9891, DE 04.04.2012. ART. 56 DA LEI Nº 9265/07, DE 11.09.2007. ART. 22 DA LEI Nº 9265/07, DE 11.09.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS BASE DE CÁLCULO R\$ 1.008,37

| COD | PROVENTOS | ÍNDICE | % | PONTOS | H/A | VALOR |
|--|---------------------------|--------|-------|--------|-----|----------|
| 0100 | VENCIMENTO | | | 180 | | 1.008,37 |
| 0105 | INSALUBRIDADE | | 20,00 | | | 201,67 |
| 0107 | ANUÊNIO | | 13,00 | | | 131,09 |
| 0115 | GRAT. ESPEC. DE-SEMPENHO | | 20,00 | | | 201,67 |
| 0085 | INCENTIVO A TITULAÇÃO | | 9,00 | | | 90,75 |
| 0113 | GRAT. ATEND. HOSP. SECUND | | 20,00 | | | 201,67 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | | 1.832,22 |
| PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006): | | | | | | 62,70% |
| PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: | | | | | | 1.150,74 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de setembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 36

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 566/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P451578/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 56459.01. SERVIDOR.....: LIGIA DOS SANTOS DANTAS. REFERÊNCIA...: I - 012. CARGO/FUNÇÃO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 88 - APOS. P/INVALIDEZ PROPORCIONAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 40, PARAGRAFO 1º, INCISO I DA CF, EC 41/2003-EC Nº 70/2012; ART. 12; INCISO I ALINEA A, ART. 13, ARTS. 20 E 21 DA LEI Nº 9103/06, DE 29.06.2006, ESTES ULTIMOS COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 9136/2006, ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91, ART. 98, III E ART. 103 DA LEI Nº 5.895, DE 13.11.1984, DA LEI Nº 9249/07, DE 10 DE JULHO DE 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO R\$ 2.821,27

| COD | PROVENTOS | ÍNDICE | % | PONTOS | H/A | VALOR |
|--|--------------------|--------|-------|--------|-----|----------|
| 0100 | VENCIMENTO | | | 240 | | 2.821,27 |
| 0158 | REGÊNCIA DE CLASSE | | 20,00 | | | 564,25 |
| 0107 | ANUÊNIO | | 10,00 | | | 282,13 |
| 0302 | DAP COMPLEMENTAR | | | | | |
| | VB | | | | | 47,08 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | | 3.714,73 |
| PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006): | | | | | | 35,50% |
| PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: | | | | | | 1.318,64 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de setembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00261/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P280302/2018. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a DANIELA MELO PENHA (CPF 007.626.583-80), filha maior inválida e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. MARIA ALZELIR PAZ DE MELO (CPF 322.113.923-34, Matrícula 26912.02, Cargo de Professor, Lotado na SME – Secretaria Municipal de Educação, a partir 20.07.2018, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984. A pensão da maior inválida orçou em R\$ 2.696,38 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, R\$ 898,70 (Oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos) referente ao mês de julho/2018 conforme cálculo pro-rata. Paridade Não.

| VENCIMENTOS | | | | | | |
|-------------|------------|---------|-----|--------|-----|-----------|
| COD | PROVENTOS | INDICES | % | PONTOS | H/A | VALOR R\$ |
| 100 | Vencimento | | 120 | | | 2.090,22 |
| 107 | Anuênio | | 9 | | | 188,12 |

| | | | | | | |
|-------------------------|--------------------|--|--|----|--|----------|
| 158 | Regência de Classe | | | 20 | | 418,04 |
| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | | | | | | 2.696,38 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 10 de setembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**. VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00271/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P344207/2018. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA LUISA LIMA DA SILVA (CPF 479.664.323-00), esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. MANOEL ROMUALDO DA SILVA (CPF 739.504.833-49), Matrícula 21377.01, cargo de Vigia, Lotado na SMS - Secretaria Municipal de Saúde), a partir de 11.09.2018, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006., Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91 Art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012. Art. 44 da Lei nº 9265/2007. A pensão da viúva orçou em R\$ 1.977,54 (Hum mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.252,29 (Hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) referente ao mês de setembro/2018, conforme cálculo pró-rata Paridade SIM.

| VENCIMENTOS | | | | | | |
|-------------------------|---------------------------|---------|-----|--------|-----|-----------|
| COD | PROVENTOS | INDICES | % | PONTOS | H/A | VALOR R\$ |
| 100 | Vencimento | | 180 | | | 1.035,66 |
| 105 | Insalubridade | | 20 | | | 207,13 |
| 107 | Anuênio | | 31 | | | 321,05 |
| 115 | Grat. Especial Desempenho | | 20 | | | 207,13 |
| 0300 | Dif. Ajuste PCCS | | | | | 206,57 |
| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | | | | | | 1.977,54 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 18 de setembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**. VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA 1022/1996 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 11, II da Lei número 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), o servidor VALDIR FERREIRA DE MENEZES, matrícula nº 8389, Médico para exercer o cargo comissionado de Chefe da Equipe Técnica, simbologia DAS-3, a partir de 01.11.96, conforme Processo Administrativo nº

4149/96 datado de 01.11.96. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de novembro de 1996. **Dr. Petronio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE DO IJF. Dr. Antonio Elbano Cambraia - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 839/2018 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no art. 2º da Portaria nº 20/2014 de 02 de maio de 2014, DOM DE 09.05.2014. RESOLVE: RECONHECER, que o(a) servidor(a), MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA LISBOA, matrícula nº 83082-01, ocupante de um cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, integralizou as condições exigidas para concessão de licença prêmio, conforme a seguir especificado: 1º Quinquênio de serviço no Município de Fortaleza, foi integralizado no período compreendido entre 05.10.2009 a 04.10.2014 com fundamento nas disposições contidas no art. 76 da Lei nº 6.794/90; Ficando reconhecido através desta Portaria que o(a) servidor(a), acima qualificada tem direito a gozar 03 (três) meses de Licença Prêmio concernente à integralização do primeiro quinquênio acima especificado, trabalhado para o Município de Fortaleza, de acordo com o Processo Administrativo nº P314804/2016. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 08 de março de 2018. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 884/2018 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no art. 2º da Portaria nº 20/2014 de 02 de maio de 2014, DOM DE 09.05.2014. RESOLVE: RECONHECER, que o(a) servidor(a), ALICE MARIA CISNE TOMAZ GOMES, matrícula nº 19017-01, ocupante de um cargo de FARMACÊUTICA, integralizou as condições exigidas para concessão de licença prêmio, conforme a seguir especificado: 4º Quinquênio de serviço no Município de Fortaleza, foi integralizado no período compreendido entre 01.01.2009 a 31.12.2013 com fundamento nas disposições contidas no art. 76 da Lei nº 6.794/90. Ficando reconhecido através desta Portaria que o(a) servidor(a), acima qualificada tem direito a gozar 03 (três) meses de Licença Prêmio concernente à integralização do quarto quinquênio acima especificado, trabalhado para o Município de Fortaleza, de acordo com o Processo Administrativo nº P011476/2016. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 08 de março de 2018. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 912/2018 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no art. 2º da Portaria nº 20/2014 de 02 de maio de 2014, DOM DE 09.05.2014. RESOLVE: RECONHECER, que o(a) servidor(a), MARLY FERREIRA CHAGAS, matrícula nº

14047-01, ocupante de um cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integralizou as condições exigidas para concessão de licença prêmio, conforme a seguir especificado: 7º Quinquênio de serviço no Município de Fortaleza, foi integralizado no período compreendido entre 01.02.2011 a 31.01.2016 com fundamento nas disposições contidas no art. 76 da Lei nº 6.794/90; Ficando reconhecido através desta Portaria que o(a) servidor(a), acima qualificada tem direito a gozar 03 (três) meses de Licença Prêmio concernente à integralização do sétimo quinquênio acima especificado, trabalhado para o Município de Fortaleza, de acordo com o Processo Administrativo nº P327070/2016. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 09 de março de 2018. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1939/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais do (a) servidor (a), JULILANE COSTA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula Nº 65468-01, ocupante de um cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

| Nome da Instituição | Período | Tempo líquido |
|---|-------------------------|--|
| BOAVENTURA OLIVEIRA NUNES | 01.04.1991 a 20.04.1994 | 03 (três) anos, 00 (zero) meses e 20 (vinte) dias. |
| INSTITUTO DE MEDICINA INFANTIL | 01.02.1995 a 30.07.1996 | 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dias. |
| CLÍNICA PRONTIDÃO S C LTDA-ME | 01.08.1996 a 18.11.1996 | 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias. |
| PROSERVES AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA E PARTICIPAÇÕES L | 01.03.1997 a 30.12.1999 | 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dias. |
| CLIN END E CIR DIGESTIVA DE EDGARD NADRA ARY LTDA | 01.01.2000 a 27.11.2003 | 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias. |
| INSTITUTO DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR | 22.07.2003 a 02.03.2006 | 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias. |

Perfazendo um total de 5.175 (cinco mil, cento e setenta e cinco) dias, 14 (quatorze) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, com respaldo legal nos artigos 44 e 47 Inciso III, da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P023938/2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de junho de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1946/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições conti-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 38

das no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) ANA LÚCIA DE MIRANDA, matrícula Nº 19061-03, ocupante de um cargo/função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

| Nome da Instituição | Período | Tempo líquido |
|---|----------------------------|--|
| INDUSTRIAS ELETRICAS ELITE S/A INELSA | 29.05.1986 a 30.05.1991 | 05 (cinco) anos, 00 (zero) meses, 02 (dois) dias. |
| CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A | 01.02.1994 a 30.09.1998 | 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses, 00 (zero) dias. |
| INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR | 04.04.2003 a 17.10.2005 | 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e, 14 (quatorze) dias. |

Perfazendo um total de 4.451 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 12 (doze) anos, 02 (dois) meses, 11 (onze) dias, com respaldo legal nos artigos 44 e 47, inciso III, da Lei nº. 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P013323/2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 19 de junho de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 2050/2018 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido, o servidor, ROBSON ARANTE AMARAL PONTES, matrícula Nº 11656-01, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, à partir de 21.05.2018, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 39, I e Art. 40 da Lei n. 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) conforme Processo Administrativo nº P195011/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de setembro de 2018. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2106/2018 – IJF

Altera a Comissão de Prevenção aos Maus Tratos na Infância e Adolescência no âmbito do Instituto Dr. Jose Frota e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.246, de 16 de novembro de 1993, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995. CONSIDERANDO a crescente demanda no atendimento médico hospitalar a crianças e adolescentes, vítimas de abuso sexual, negligência e maus tratos, além de graves ocorrências praticadas por familiares no âmbito deste Instituto. CONSIDERANDO o disposto no artigo 245 da Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990. CONSIDERANDO ainda a necessidade de recomposição dos membros integrantes da Comissão de Prevenção aos Maus Tratos na Infância e Adolescência, em atividade neste Instituto. CONSIDERANDO por

último as disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº P240340/2018- SPU. RESOLVE: Art. 1º - Alterar a Portaria nº 1115/2009 designando as servidoras indicadas, para compor no âmbito do Instituto Dr. José Frota, a Comissão de Prevenção aos Maus Tratos na Infância e Adolescência, que passa a ser a seguinte:

| | | |
|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| MÉDICOS | MARCIA LIMA VERDE C. DE OLIVEIRA | |
| | MARIA FRANCIELZE HOLANDA LAVOR | |
| ASSISTENTES SOCIAIS | ANALICE PEREIRA MOTA | |
| | JANAINA MOTA DA ROCHA | |
| | MARIA ÉRICA RIBEIRO PEREIRA | |
| | CLAÚDIA MARIA DOS SANTOS ALVES | |
| | FCA. LEONEIDE BORGES DANTAS | |
| | ANA LUCIA DOURADO DE ARAGÃO | |
| PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM | ELZA MARIA ROCHA | |
| | CYBELLE MARIA P. LEONTSINIS | |
| | IVANA CLEIDE H. CAVALCANTE | |
| | MARIA MARLETE CALDAS LUCIANO | |
| | AUX. DE ENFERMAGEM | MARIA LUZINETE DE PAIVA |
| | TÉC. ENFERMAGEM | ROSANA DE SOUSA OLIVEIRA |
| ADVOGADA | SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA | |

Art. 2º - Compete à Comissão de Prevenção aos Maus Tratos na Infância e Adolescência: I - Providenciar, conjuntamente com o Médico plantonista, a internação imediata da criança ou do adolescente, nos casos confirmados ou de suspeita de maus tratos, independentemente do tipo de traumatismo que apresente ou de sua gravidade; II - Dar ciência ao Conselho Tutelar competente, através de notificação, dos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos para que o mesmo proceda de acordo com as providências cabíveis, conforme o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente; III - Atender, avaliar, acompanhar e tomar as medidas cabíveis do ponto de vista médico e psicossocial, dos casos de maus tratos contra crianças e adolescentes, desde a notificação dos casos às autoridades competentes, quando do ingresso do paciente neste hospital como nos casos de alta hospitalar; IV - Providenciar a internação da criança ou do adolescente nos casos confirmados ou de suspeita de maus tratos, independentemente do tipo de traumatismo que apresente ou de sua gravidade; V - Receber a comunicação e ter acesso ao prontuário médico dos casos de diagnóstico confirmados e nos casos de suspeitas de maus tratos; VI - Prestar assistência psicológica ou encaminhar para os centros de atenção psicológica os pais ou responsáveis pela criança ou adolescentes, que sejam agressores; VII - Avaliar em cada caso a relação familiar e os riscos para criança ou o adolescente quando do retorno ao lar; VIII - Nos casos de riscos físicos, morais e psicológicos da criança ou adolescente, quando do retorno ao lar, a comissão deve se empenhar para que o mesmo permaneça em abrigo provisório, onde deverá ser acompanhado até a decisão das autoridades; IX - A instituição deverá adotar a seguinte rotina de Atendimento Emergencial: a) Anamnese detalhada; b) Exames físicos completos, com descrição detalhada das lesões, inclusive genitália e ânus; c) Avaliação da necessidade de exames complementares ou de área específica por especialidade; d) Notificar, obrigatoriamente, todos os casos de suspeitas ou confirmação de maus tratos, à delegacia da infância e juventude de acordo com os artigos 13 e 245 da Lei Federal nº 8.069/90; e) Internar obrigatoriamente todas as crianças ou adolescentes que apresente caso de suspeita ou confirmação de maus tratos, como abuso sexual e físico, fraturas, lesões, hematomas, queimaduras ou outras evidências, e nos casos de negligências quanto aos cuidados

básicos à criança e adolescente; f) Nos casos de abuso sexual a rotina do atendimento deverá seguir o "protocolo para casos suspeitos de abuso sexual", de acordo com modelo implantado pelo comitê de adolescência, 1986-1988, da Academia Americana de Pediatria; g) Acionar a Comissão de Atendimento e Prevenção aos Maus Tratos à Criança ou Adolescente por escrito. X - Sensibilizar os profissionais de saúde no sentido de identificarem com eficiência os casos de maus tratos, e adotarem as rotinas estabelecidas pela Comissão no atendimento à criança ou adolescente vitimado, ficando a par das disposições contidas na Lei Estadual nº 12.242/93; XI - Manter arquivos com anotações sigilosas dos atendimentos de crianças e adolescentes, nesta instituição, que possibilitem quando necessário sua identificação; XII - Manter intercâmbio com outras entidades de proteção dos direitos da criança e adolescente. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contidas na Portaria no 1115/2009 - IJF, de 15.12.2009, publicada no Diário Oficial do Município de 12.01.2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF, em 21 de agosto de 2018. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 2137/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento da Gratificação de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor RICARDO FRANKLIN GONDIM, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula Nº 66863-04, calculado sobre o vencimento base, a partir de 12.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 109 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), de acordo com o Processo Administrativo nº P990645/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 03 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - Secretária Executiva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2172/2018 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, bem como o que consta do Processo nº P190675/2014, e; RESOLVE: AUTORIZAR, a servidora MARTA BATISTA LANDIM, Procuradora Jurídica do IJF, matriculada sob o nº 45290.06, a perceber, mensalmente, Gratificação por Atividade Jurídica - GAJ, no valor correspondente a soma de pontos apurados através de relatório mensal de produção, multiplicados pelo valor do ponto unitário equivalente a R\$ 6.606,98 nos precisos termos dos artigos, 1º e 2º da Lei nº 9.903/2012, a partir de 05.09.2018. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 10 de setembro 2018. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2179/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no

exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que, AUGUSTO TADEU BARROS DE SOUSA, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função MÉDICO, matriculado(a) sob o Nº 83578-01; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P114052/2018, que o (a) mesmo (a) percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário - GEHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde FEVEREIRO/2010. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do (a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação; RESOLVE: RECONHECER que o (a) servidor (a) AUGUSTO TADEU BARROS DE SOUSA, MÉDICO matrícula Nº 83578-01, percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário - GEHT, no percentual de 40 % (quarenta por cento), desde FEVEREIRO/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 14 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2180/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que, AUGUSTO TADEU BARROS DE SOUSA é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função MÉDICO, matriculado (a) sob o Nº 83578-01; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P114052/2018 que o mesmo percebe Gratificação de Plantão desde FEVEREIRO/2010, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento); CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação; RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) AUGUSTO TADEU BARROS DE SOUSA, MÉDICO, matrícula nº 83578-01, percebe Gratificação de Plantão desde FEVEREIRO/2010, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento). Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 14 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2182/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que, DIANA PIERRE LOPES QUENTAL, é servidor (a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função MÉDICO, matriculado(a) sob o Nº 60290-02; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P071275/2018, que o(a) mesmo(a) percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento

Terciário – GEHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde MARÇO/2010. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação; RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) DIANA PIERRE LOPES QUENTAL, MÉDICO matricula Nº 60290-02, percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde MARÇO/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 14 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2183/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que, DIANA PIERRE LOPES QUENTAL é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função MÉDICO, matriculado(a) sob o Nº 60290-02; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P071275/2018 que o mesmo percebe Gratificação de Plantão desde MARÇO/2010, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento); CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação; RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) DIANA PIERRE LOPES QUENTAL, MÉDICO, matricula nº 60290-02, percebe Gratificação de Plantão desde MARÇO/2010, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento). Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 14 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2184/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que, JOSILENE KARINE DE OLIVEIRA, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o Nº 65463-01; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P082571/2018, que o(a) mesmo(a) percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde SETEMBRO/2007. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do (a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação; RESOLVE: RECONHECER que o (a) servidor(a) JOSILENE KARINE DE OLIVEIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM matricula Nº 65463-01, percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde SETEMBRO/2007. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 14 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO**

IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

PORTARIA Nº 2185/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que, JOSILENE KARINE DE OLIVEIRA é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o Nº 65463-01; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P082571/2018 que o mesmo percebe Gratificação de Plantão desde AGOSTO/2006, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento); CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação; RESOLVE: RECONHECER que o (a) servidor(a) JOSILENE KARINE DE OLIVEIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 65463-01, percebe Gratificação de Plantão desde AGOSTO/2006, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento). Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 14 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2191/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que, GRAZIELA ALVES QUINTELA, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o Nº 9462-01; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P068662/2018, que o(a) mesmo(a) percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde SETEMBRO/2007. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do (a) referido (a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação; RESOLVE: RECONHECER que o (a) servidor(a) GRAZIELA ALVES QUINTELA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM matricula Nº 9462-01, percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde SETEMBRO/2007. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2192/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições conti-

das no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que GRAZIELA ALVES QUINTELA, é servidor (a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o Nº 9462-01; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo nº P068662/2018, que a mesma percebe Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), desde SETEMBRO/1992. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2193/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, GRAZIELA ALVES QUINTELA é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o Nº 9462-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P068662/2018 que o mesmo percebe Gratificação de Plantão desde ABRIL/1994, no percentual de 60% (sessenta por cento). CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) GRAZIELA ALVES QUINTELA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 9462-01, percebe Gratificação de Plantão desde ABRIL/1994, no percentual de 60% (sessenta por cento). Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2194/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, MARIA DE FÁTIMA MACEDO HOLANDA, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função ENFERMEIRO, matriculado(a) sob o Nº 8765-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P082786/2018, que o(a) mesmo(a) percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEAHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde ABRIL/1994. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA MACEDO HOLANDA, ENFERMEIRA matrícula Nº 8765-01, percebe Gratificação Especial de Exercício

em Hospital de Atendimento Terciário – GEAHT, no percentual de 40 % (quarenta por cento), desde ABRIL/1994. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2195/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que MARIA DE FÁTIMA MACEDO HOLANDA, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função ENFERMEIRO, matriculado(a) sob o Nº 8765-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo nº P082786/2018, que a mesma percebe Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), desde JANEIRO/1989. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do referido servidor, portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA MACEDO HOLANDA, ENFERMEIRA, matrícula Nº 8765-01, percebe Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), desde JANEIRO/1989. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2196/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, MARIA DE FÁTIMA MACEDO HOLANDA é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função ENFERMEIRO, matriculado(a) sob o Nº 8765-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P082786/2018 que o mesmo percebe Gratificação de Plantão desde OUTUBRO/1990, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento). CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA MACEDO HOLANDA, ENFERMEIRA, matrícula nº 8765-01, percebe Gratificação de Plantão desde OUTUBRO/1990, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento). Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2197/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da

Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, ANTONIO MENDES BOTÃO, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o Nº 19836-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P792859/2017, que o(a) mesmo(a) percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEAHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde SETEMBRO/2007. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) ANTONIO MENDES BOTÃO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM matricula Nº 19836-01, percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEAHT, no percentual de 40 % (quarenta por cento), desde SETEMBRO/2007. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2198/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que ANTONIO MENDES BOTÃO, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o Nº 19836-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo nº P792859/2017, que a mesma percebe Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), desde SETEMBRO/1992. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do referido servidor, portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) ANTONIO MENDES BOTÃO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matricula Nº 19836-01, percebe Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), desde SETEMBRO/1992. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2199/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, ANTONIO MENDES BOTÃO é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o Nº 19836-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P792859/2017 que o mesmo percebe Gratificação de Plantão desde ABRIL/1994, no percentual de 60% (sessenta por cento). CONSIDERANDO ainda que,

não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) ANTONIO MENDES BOTÃO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matricula nº 19836-01, percebe Gratificação de Plantão desde ABRIL/1994, no percentual de 60% (sessenta por cento). Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2203/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, MARIA DO SOCORRO DE LIMA BERNARDO, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matriculado(a) sob o Nº 10253-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P464053/2016, que o(a) mesmo(a) percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEAHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde SETEMBRO/2007. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE LIMA BERNARDO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA matricula Nº 10253-01, percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEAHT, no percentual de 40 % (quarenta por cento), desde SETEMBRO/2007. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2204/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que MARIA DO SOCORRO DE LIMA BERNARDO, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matriculado(a) sob o Nº 10253-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo nº P464053/2016, que a mesma percebe Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), desde ABRIL/1994. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do referido servidor, portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE LIMA BERNARDO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matricula Nº 10253-01, percebe Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), desde ABRIL/1994. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio -**

SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

PORTARIA Nº 2205/2018 - O SUPERINTENDEnte ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, MARIA DO SOCORRO DE LIMA BERNARDO é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matriculado(a) sob o Nº 10253-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P464053/2016 que o mesmo percebe Gratificação de Plantão desde MAIO/1994, no percentual de 60% (sessenta por cento). CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE LIMA BERNARDO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula nº 10253-01, percebe Gratificação de Plantão desde MAIO/1994, no percentual de 60% (sessenta por cento). Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2206/2018 - O SUPERINTENDEnte ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que AURICELIA MARIA DUARTE MACIEL, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o Nº 12226-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo nº P513976/2017, que a mesma percebe Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), desde DEZEMBRO/1993. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do referido servidor, portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) AURICELIA MARIA DUARTE MACIEL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula Nº 12226-01, percebe Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), desde DEZEMBRO/1993. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2207/2018 - O SUPERINTENDEnte ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, AURICELIA MARIA DUARTE MACIEL, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o Nº 12226-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P513976/2017 que o mesmo percebe Gratificação de Plantão desde ABRIL/1994, no percentual de 60% (sessenta por cento). CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) AURICELIA MARIA DUARTE MACIEL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 12226-01, percebe Gratificação de Plantão desde ABRIL/1994, no percentual de 60% (sessenta por cento). Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

RANDO que, AURICELIA MARIA DUARTE MACIEL, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o Nº 12226-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P513976/2017, que o(a) mesmo(a) percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEAHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde SETEMBRO/2007. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) AURICELIA MARIA DUARTE MACIEL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM matrícula Nº 12226-01, percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEAHT, no percentual de 40 % (quarenta por cento), desde SETEMBRO/2007. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2208/2018 - O SUPERINTENDEnte ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, AURICELIA MARIA DUARTE MACIEL é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o Nº 12226-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P513976/2017 que o mesmo percebe Gratificação de Plantão desde ABRIL/1994, no percentual de 60% (sessenta por cento). CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) AURICELIA MARIA DUARTE MACIEL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 12226-01, percebe Gratificação de Plantão desde ABRIL/1994, no percentual de 60% (sessenta por cento). Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2209/2018 - O SUPERINTENDEnte ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, ELIETE UCHOA PINTO, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o Nº 20891-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P780001/2017, que o(a) mesmo(a) percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEAHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde SETEMBRO/2007. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada

gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o (a) servidor (a) ELIETE UCHOA PINTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM matrícula N° 20891-01, percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEAHT, no percentual de 40 % (quarenta por cento), desde SETEMBRO/2007. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA N° 2210/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n° 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto n° 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n° 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que ELIETE UCHOA PINTO, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o N° 20891-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo n° P780001/2017, que a mesma percebe Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), desde SETEMBRO/1992. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do referido servidor, portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) ELIETE UCHOA PINTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula N° 20891-01, percebe Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), desde SETEMBRO/1992. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA N° 2211/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n° 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto n° 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n° 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, ELIETE UCHOA PINTO é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o N° 20891-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo N° P780001/2017 que o mesmo percebe Gratificação de Plantão desde ABRIL/1994, no percentual de 60% (sessenta por cento). CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) ELIETE UCHOA PINTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula n° 20891-01, percebe Gratificação de Plantão desde ABRIL/1994, no percentual de 60% (sessenta por cento). Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA N° 2238/2018 – IJF

Comunica conclusão de Sindicância Administrativa no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto n° 9.592, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no art. 186 da Lei Municipal n° 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão Sindicante nos autos do Processo Administrativo n° P918164/2017, instaurado pela Portaria n° 2090/2018 – IJF, de 10.08.2018, publicada no DIOM de 21.08.2018. CONSIDERANDO, ainda, os fatos, as provas e as declarações carreadas nos autos, bem como as circunstâncias ali reportadas, com base no Art. 11 da Instrução Normativa CGM n° 01/2015, de 29 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 06.07.2015. RESOLVE: Art. 1° - Arquivar a Sindicância referente à Portaria n° 2090/2018 – IJF, relativa a indícios de procedimentos ilícitos administrativos. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF, em 26 de setembro de 2018. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório n° P029137/2018, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2018, Edital n° 4021/2018, através de SRP, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. com as empresas: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME., CNPJ sob o n° 26.230.868/0001-71, para os lotes 08, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23 com o valor total da empresa em R\$ 646.814,04 (Seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos), E. DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME., CNPJ sob o n°. 18.580.660/0001-54, para os lotes 07 e 10, com o valor total da empresa em R\$ 39.090,00 (Trinta e nove mil e noventa reais) e PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ sob o n° 40.764.896/0001-08, para os lotes 02, 03, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 15, 21, 24, 26, 27 e 29, com o valor total da empresa R\$ 789.208,32 (Setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), com o valor global da licitação em R\$ 1.475.112,36 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e doze reais e trinta e seis centavos). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso, 0900 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, 01 de outubro de 2018. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

ERRATA - Na Portaria n° 1956/2018 – IJF, de 25 de junho de 2018, publicada no DOM de 27/07/2018, que concedeu a Promoção por Capacitação aos servidores públicos municipais médicos do Instituto Dr. José Frota (IJF), integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), com efeitos a partir de 1° de Maio de 2018, no que se refere ao deslocamento na carreira é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 45

| MATRICULA | NOME | CARGO / FUNÇÃO | DE | PARA |
|-----------|---------------------------|----------------|--------|--------|
| 85780-01 | TIAGO VIEIRA RODRIGUES | MÉDICO IJF | B1-004 | B2-005 |

LEIA-SE:

| MATRICULA | NOME | CARGO/FUNÇÃO | DE | PARA |
|-----------|---------------------------|--------------|--------|--------|
| 85780-01 | TIAGO VIEIRA RODRIGUES | MÉDICO IJF | B1-005 | B2-006 |

GABINETE DA SUPERINDELENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 06 de agosto de 2018. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 217/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 26, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia e conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, e ainda de acordo com o Processo P250556/2018. RESOLVE Conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica – ITA, no percentual abaixo, calculado sobre o vencimento base do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a).

| Matrícula | Nome | Porcentagem % | A partir de |
|-----------|---------------------------------------|---------------|-------------|
| 53903.01 | Marcos Antônio Silva Maciel Júnior | 15% | 28/06/2018 |

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 12 de julho de 2018. **Leandro Oliveira Rocha - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO.** VISTO: **Maria Christina Machado Públio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** *** **

PORTARIA Nº 0234/2018 - AMC - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P258480/2018, de 04 de Julho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor FRANCISCO JOSEMAR PORTELA MELO, AGENTE MUNIC FISCALIZ DE TRANS, matrícula 4561301, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 28/07/2011 a 16/02/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 17 de Agosto de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.**

*** *** **

PORTARIA Nº 0235/2018 - AMC - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e

seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P189820/2018, de 16 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor FRANCISCO EDVAN MAGALHAES FONTENELE, AGENTE MUNIC FISCALIZ DE TRANS, matrícula 4553101, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/08/2010 a 21/11/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 17 de Agosto de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.**

*** *** **

PORTARIA Nº 0236/2018 - AMC - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P212685/2018, de 01 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor CLECIANO LOPES DE LIMA, AGENTE MUNIC FISCALIZ DE TRANS, matrícula 5169901, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2012 a 31/01/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 17 de Agosto de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.**

*** *** **

PORTARIA Nº 0240/2018 - AMC - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P276062/2018, de 18 de Julho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor KELLER FERNANDES MARTINS, AGENTE MUNIC FISCALIZ DE TRANS, matrícula 5191401, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/08/2011 a 02/12/2016, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 17 de Agosto de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.**

*** *** **

PORTARIA Nº 0242/2018 - AMC - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P268987/2018, de 12 de Julho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor FABIO NUNES TAVARES, AGENTE MUNIC FISCALIZ DE TRANS, matrícula 5390001, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/06/2012 a 22/07/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 46

ência para a Administração Pública. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 20 de Agosto de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.**

*** *** ***

ERRATA - No Comunicação, publicado no DOM de 18.11.2005, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO JOSEMAR PORTELA MELO, matrícula nº 4561301, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 01.09.2000 a 30.07.2006 | 1º período 01.09.2000 a 27.07.2006 |

No Portaria 177/2011, publicado no DOM de 07.10.2011, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO JOSEMAR PORTELA MELO, matrícula nº 4561301, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 31.07.2006 a 29.07.2011 | 2º período 28.07.2006 a 27.07.2011 |

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 17 de agosto de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.**

*** *** ***

ERRATA - No Comunicação, publicado no DOM de 18.11.2005, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO EDVAN MAGALHAES FONTENELE, matrícula nº 4553101, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 01.08.2000 a 31.07.2005 | 1º período 01.08.2000 a 04.08.2010 |

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 17 de agosto de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.**

*** *** ***

ERRATA - No Portaria 251/2006, publicado no DOM de 19.12.2006, que concedeu Licença Prêmio ao servidor KELLER FERNANDES MARTINS, matrícula nº 5191401, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 06.08.2001 a 04.08.2006 | 1º período 06.08.2001 a 05.08.2006 |

No Por Portaria 168/2011, publicado no DOM de 06.10.2011, que concedeu Licença-prêmio ao servidor KELLER FERNANDES MARTINS, matrícula nº 5191401, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 05.08.2006 a 03.08.2011 | 2º período 06.08.2006 a 05.08.2011 |

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 17 de agosto de 2018. **Francisco**

Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.

*** *** ***

ERRATA - No Portaria 376/2006, publicado no DOM de 15.06.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor CLECIANO LOPES DE LIMA, matrícula nº 5169901, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 06.08.2001 a 04.12.2006 | 1º período 06.08.2001 a 02.01.2007 |

No Por Portaria 013/2012, publicado no DOM de 26.01.2012, que concedeu Licença-prêmio ao servidor CLECIANO LOPES DE LIMA, matrícula nº 5169901, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 05.12.2006 a 03.12.2011 | 2º período 03.01.2007 a 02.01.2012 |

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 17 de agosto de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.**

*** *** ***

ERRATA - No Por Portaria 296/2011, publicado no DOM de 30.11.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FABIO NUNES TAVARES, matrícula nº 5390001, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1º período 24.06.2002 a 22.06.2007 | 1º período 24.06.2002 a 23.06.2007 |

No Portaria 147/2012, publicado no DOM de 16.08.2012, que concedeu Licença-prêmio ao servidor FABIO NUNES TAVARES, matrícula nº 5390001, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 2º período 23.06.2007 a 20.06.2012 | 2º período 24.06.2007 a 22.06.2012 |

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 20 de agosto de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 038/86 - Termo de CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO que entre si firmam, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, Autarquia Municipal, doravante denominada SUMOV, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sita à rua Dom Jerônimo, nº 20, representada neste ato por seu Superintendente, Engº Paulo Lincoln Carneiro Leão Mattos, brasileiro, casado, e do outro lado CICERO ROBERTO MENDES LIMA, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº _____,

_____, residente e domiciliado(a) nesta cidade à rua, daqui por diante denominado(a) EMPREGADO(a), mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DURAÇÃO DO CONTRATO. Pelo presente termo, o EMPREGADO(a) é contratado(a) por prazo determinado, pelo período de 09 meses, a partir de 12.03.86, para a prestação de serviços nesta Autarquia, na forma dos arts. 443, 445, 451 e 452 da Consolidação das Leis do Trabalho, no cargo de Servente, sendo lotado(a) no Departamento Industrial, mediante o salário mensal de Cz\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco cruzados). CLÁUSULA SEGUNDA – JORNADA DE TRABALHO. A duração normal de trabalho do EMPREGADO (a) será de 06 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) semanais, considerando o que dispõe o Decreto nº 7196, de 30 de Outubro de 1985, e as normas internas da SUMOV, podendo estender-se por horas suplementares ou extraordinárias com base na legislação trabalhista que rege a matéria, ficando estabelecido que, na hipótese de determinação da SUMOV no sentido de o EMPREGADO (a) cumprir carga horária mais reduzida, não importará tal fato em alteração dos termos deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(a) empregado(a). O (a) EMPREGADO(a) se obriga a: 1) cumprir seus deveres e atribuições com zelo, eficiência, responsabilidade, lealdade, pontualidade e assiduidade; 2) observar fielmente os regulamentos e normas internas de funcionamento da SUMOV, inclusive àquelas ligadas diretamente ao Departamento em que esteja lotado (a); 3) executar todas as tarefas compatíveis com o cargo ou função que ocupar, conforme definido em normas apropriadas ou que lhe sejam delegadas pela autoridade superior, observada a natureza do trabalho desempenhado. CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE CIVIL DO(a) EMPREGADO(a). À SUMOV fica assegurado o direito de descontar do salário do(a) EMPREGADO(a) o valor referente a prejuízos que o(a) mesmo(a), por dolo ou culpa, vier causar à repartição, bem como a terceiros, na qualidade de seu EMPREGADO(a), conforme facultado pelas regras consignadas nos arts. 15 do Código Civil Brasileiro e art. 107 da Constituição Federal. CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO(a) EMPREGADO(a). O(a) EMPREGADO(a), poderá ser transferido(a) para qualquer outro Departamento da SUMOV, diverso daquele onde estiver originalmente lotado(a), para a prestação dos mesmos serviços contratados, de acordo com o art. 86 e parágrafos do Regimento Interno da Autarquia, observado que, nesta hipótese, não haverá alteração do quantum salarial estabelecido ou pagamento suplementar. CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. A livre e exclusivo critério da SUMOV poderá ser prorrogado este contrato por _____, ficando automaticamente estabelecida sua rescisão quando expirado o prazo contratual ou ainda na hipótese de infração de qualquer das cláusulas deste termo, aplicadas as disposições legais que regem a espécie. E por assim haverem justo e contratado, as partes abaixo declaradas firmam o presente contrato por prazo determinado, que vai assinado por duas testemunhas, lavrando-se dele três (03) vias de igual teor e forma, para surtir os efeitos de Direito. Fortaleza, 12 de março de 1986. **Paulo Lincoln Carneiro - SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. Cicero Roberto Mendes Lima - EMPREGADO(A).**

*** **

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº

35/87 - Termo de CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO que entre si firmam, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, Autarquia Municipal, doravante denominada SUMOV, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sita à rua Dom Jerônimo, nº 20, representada neste ato por seu Superintendente, Engº. Francisco Luiz P. Neiva Santos, brasileiro, casado, e do outro lado ERIVALDO PEREIRA BENEVIDES, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 68.150-19, residente e domiciliado(a) nesta cidade à rua _____, _____, daqui por diante denominado(a) EMPREGADO(a), mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DURAÇÃO DO CONTRATO. Pelo presente termo,

o EMPREGADO(a) é contratado(a) por prazo determinado, pelo período de 90 dias, a partir de 24.06.87, para a prestação de serviços nesta Autarquia, na forma dos arts. 443, 445, 451 e 452 da Consolidação das Leis do Trabalho, no cargo de Servente SU-01, sendo lotado(a) no Departamento Industrial, mediante o salário mensal de Cz\$ _____ (_____). CLÁUSULA SEGUNDA – JORNADA DE TRABALHO. A duração normal de trabalho do EMPREGADO(a) será de 06 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) semanais, considerando o que dispõe o Decreto nº 7196, de 30 de Outubro de 1985, e as normas internas da SUMOV, podendo estender-se por horas suplementares ou extraordinárias com base na legislação trabalhista que rege a matéria, ficando estabelecido que, na hipótese de determinação da SUMOV no sentido de o EMPREGADO(a) cumprir carga horária mais reduzida, não importará tal fato em alteração dos termos deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(a) empregado(a). O(a) EMPREGADO(a) se obriga a: 1) cumprir seus deveres e atribuições com zelo, eficiência, responsabilidade, lealdade, pontualidade e assiduidade; 2) observar fielmente os regulamentos e normas internas de funcionamento da SUMOV, inclusive àquelas ligadas diretamente ao Departamento em que esteja lotado(a); 3) executar todas as tarefas compatíveis com o cargo ou função que ocupar, conforme definido em normas apropriadas ou que lhe sejam delegadas pela autoridade superior, observada a natureza do trabalho desempenhado. CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE CIVIL DO(a) EMPREGADO (a). À SUMOV fica assegurado o direito de descontar do salário do(a) EMPREGADO(a) o valor referente a prejuízos que o(a) mesmo (a), por dolo ou culpa, vier causar à repartição, bem como a terceiros, na qualidade de seu EMPREGADO (a), conforme facultado pelas regras consignadas nos arts. 15 do Código Civil Brasileiro e art. 107 da Constituição Federal. CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO(a) EMPREGADO(a). O(a) EMPREGADO(a), poderá ser transferido(a) para qualquer outro Departamento da SUMOV, diverso daquele onde estiver originalmente lotado(a), para a prestação dos mesmos serviços contratados, de acordo com o art. 86 e parágrafos do Regimento Interno da Autarquia, observado que, nesta hipótese, não haverá alteração do quantum salarial estabelecido ou pagamento suplementar. CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. A livre e exclusivo critério da SUMOV poderá ser prorrogado este contrato por _____, ficando automaticamente estabelecida sua rescisão quando expirado o prazo contratual ou ainda na hipótese de infração de qualquer das cláusulas deste termo, aplicadas as disposições legais que regem a espécie. E por assim haverem justo e contratado, as partes abaixo declaradas firmam o presente contrato por prazo determinado, que vai assinado por duas testemunhas, lavrando-se dele três (03) vias de igual teor e forma, para surtir os efeitos de Direito. Fortaleza, 24 de junho de 1987. **Fcº Luiz P. Neiva Santos - SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. Erivaldo Pereira Benevides - EMPREGADO(A)**

*** **

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº

39/87 - Termo de CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO que entre si firmam, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, Autarquia Municipal, doravante denominada SUMOV, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sita à rua Dom Jerônimo, nº 20, representada neste ato por seu Superintendente, Engº. Fcº Luiz P. Neiva Santos, brasileiro, casado, e do outro lado VANDERLEY DE FREITAS DA SILVA, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 26636 - 0017, residente e domiciliado(a) nesta cidade à rua _____, _____, daqui por diante denominado(a) EMPREGADO(a), mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DURAÇÃO DO CONTRATO. Pelo presente termo, o EMPREGADO(a) é contratado(a) por prazo determinado, pelo período de 90 dias, a partir de 24.06.87, para a prestação de serviços nesta Autarquia, na forma dos arts. 443, 445, 451 e 452 da Consolidação das Leis do Trabalho, no cargo de Ser-

vente SU.01, sendo lotado(a) no Departamento Industrial, mediante o salário mensal de Cz\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA – JORNADA DE TRABALHO. A duração normal de trabalho do EMPREGADO(a) será de 06 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) semanais, considerando o que dispõe o Decreto nº 7196, de 30 de Outubro de 1985, e as normas internas da SUMOV, podendo estender-se por horas suplementares ou extraordinárias com base na legislação trabalhista que rege a matéria, ficando estabelecido que, na hipótese de determinação da SUMOV no sentido de o EMPREGADO(a) cumprir carga horária mais reduzida, não importará tal fato em alteração dos termos deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(a) EMPREGADO(a). (a)EMPREGADO(a) se obriga a: 1) cumprir seus deveres e atribuições com zelo, eficiência, responsabilidade, lealdade, pontualidade e assiduidade; 2) observar fielmente os regulamentos e normas internas de funcionamento da SUMOV, inclusive àquelas ligadas diretamente ao Departamento em que esteja lotado(a); 3) executar todas as tarefas compatíveis com o cargo ou função que ocupar, conforme definido em normas apropriadas ou que lhe sejam delegadas pela autoridade superior, observada a natureza do trabalho desempenhado.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE CIVIL DO(a) EMPREGADO(a). A SUMOV fica assegurado o direito de descontar do salário do(a) EMPREGADO(a) o valor referente a prejuízos que o(a) mesmo(a), por dolo ou culpa, vier causar à repartição, bem como a terceiros, na qualidade de seu EMPREGADO(a), conforme facultado pelas regras consignadas nos arts. 15 do Código Civil Brasileiro e art. 107 da Constituição Federal.

CLAÚSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO(a) EMPREGADO(a). O(a) EMPREGADO(a), poderá ser transferido(a) para qualquer outro Departamento da SUMOV, diverso daquele onde estiver originalmente lotado (a), para a prestação dos mesmos serviços contratados, de acordo com o art. 86 e parágrafos do Regimento Interno da Autarquia, observado que, nesta hipótese, não haverá alteração do quantum salarial estabelecido ou pagamento suplementar.

CLAÚSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. A livre e exclusivo critério da SUMOV poderá ser prorrogado este contrato por _____, ficando automaticamente estabelecida sua rescisão quando expirado o prazo contratual ou ainda na hipótese de infração de qualquer das cláusulas deste termo, aplicadas as disposições legais que regem a espécie. E por assim haverem justo e contratado, as partes abaixo declaradas firmam o presente contrato por prazo determinado, que vai assinado por duas testemunhas, lavrando-se dele três (03) vias de igual teor e forma, para surtir os efeitos de Direito. Fortaleza, 24 de junho de 1987. **Fcº Luiz P. Neiva Santos - SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. Vanderley de Freitas da Silva - EMPREGADO(A).**

*** **

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 85/1987

- Termo de CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO que entre si firmam, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, Autarquia Municipal, doravante denominada SUMOV, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sita à rua Dom Jerônimo, nº 20, representada neste ato por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO LUIZ P. NEIVA SANTOS, brasileiro, casado, e do outro lado JOÃO DE DEUS BARBOSA, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 019232/00005 CE, residente e domiciliado(a) nesta cidade à rua _____, daqui por diante denominado(a) EMPREGADO(a), mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DURAÇÃO DO CONTRATO.** Pelo presente termo, o EMPREGADO(a) é contratado(a) por prazo determinado, pelo período de 90 dias, a partir de 20 de julho 1987, para a prestação de serviços nesta Autarquia, na forma dos arts. 443, 445, 451 e 452 da Consolidação das Leis do Trabalho, no cargo de Servente, sendo lotado(a) no Departamento D.I, mediante o salário mensal de Cz\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA – JORNADA DE TRABALHO. A duração normal de trabalho do EMPREGADO(a) será de 06 (seis) horas diárias e

de 30 (trinta) semanais, considerando o que dispõe o Decreto nº 7196, de 30 de Outubro de 1985, e as normas internas da SUMOV, podendo estender-se por horas suplementares ou extraordinárias com base na legislação trabalhista que rege a matéria, ficando estabelecido que, na hipótese de determinação da SUMOV no sentido de o EMPREGADO(a) cumprir carga horária mais reduzida, não importará tal fato em alteração dos termos deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(a) empregado(a). O(a) EMPREGADO(a) se obriga a: 1) cumprir seus deveres e atribuições com zelo, eficiência, responsabilidade, lealdade, pontualidade e assiduidade; 2) observar fielmente os regulamentos e normas internas de funcionamento da SUMOV, inclusive àquelas ligadas diretamente ao Departamento em que esteja lotado(a); 3) executar todas as tarefas compatíveis com o cargo ou função que ocupar, conforme definido em normas apropriadas ou que lhe sejam delegadas pela autoridade superior, observada a natureza do trabalho desempenhado.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE CIVIL DO(a) EMPREGADO(a). À SUMOV fica assegurado o direito de descontar do salário do(a) EMPREGADO(a) o valor referente a prejuízos que o(a) mesmo (a), por dolo ou culpa, vier causar à repartição, bem como a terceiros, na qualidade de seu EMPREGADO (a), conforme facultado pelas regras consignadas nos arts. 15 do Código Civil Brasileiro e art. 107 da Constituição Federal.

CLAÚSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO(a) EMPREGADO(a). O(a) EMPREGADO(a), poderá ser transferido(a) para qualquer outro Departamento da SUMOV, diverso daquele onde estiver originalmente lotado(a), para a prestação dos mesmos serviços contratados, de acordo com o art. 86 e parágrafos do Regimento Interno da Autarquia, observado que, nesta hipótese, não haverá alteração do quantum salarial estabelecido ou pagamento suplementar.

CLAÚSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. A livre e exclusivo critério da SUMOV poderá ser prorrogado este contrato por _____, ficando automaticamente estabelecida sua rescisão quando expirado o prazo contratual ou ainda na hipótese de infração de qualquer das cláusulas deste termo, aplicadas as disposições legais que regem a espécie. E por assim haverem justo e contratado, as partes abaixo declaradas firmam o presente contrato por prazo determinado, que vai assinado por duas testemunhas, lavrando-se dele três (03) vias de igual teor e forma, para surtir os efeitos de Direito. Fortaleza, 20 de julho de 1987. **Francisco Luiz P. Neiva Santos - SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. João de Deus Barbosa - EMPREGADO(A)**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 324/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Constituir a Comissão especial composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 16/2018, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Eduardo Paz Barreto Filho – ME, que tem por objeto a recarga de extintores de incêndio, para atender às necessidades desta Autarquia, por um período de 12 meses.

| NOME | SETOR | CPF |
|----------------------------|----------------------------------|----------------|
| Afrânio Teodacir de Sousa | Unidade de Atividades Auxiliares | 162.493.303-30 |
| Francisco Caetano Passos | Unidade de Atividades Auxiliares | 230.532.163-53 |
| Sérgio de Carvalho Marques | Almoxarifado | 726.570.813-04 |

Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 49

em 03 de setembro de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 330/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Constituir a Comissão especial composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 15/2018, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa EKIPTE Tecnologia em Segurança e Incêndio LTDA - EPP, que tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio, para atender às necessidades desta Autarquia, por um período de 12 meses.

| NOME | SETOR | CPF |
|----------------------------|----------------------------------|----------------|
| Afrânio Teodacir de Sousa | Unidade de Atividades Auxiliares | 162.493.303-30 |
| Francisco Caetano Passos | Unidade de Atividades Auxiliares | 230.532.163-53 |
| Sérgio de Carvalho Marques | Almoxarifado | 726.570.813-04 |

Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 06 de setembro de 2018.

**Regis Rafael Tavares da Silva
SUPERINTENDENTE DA URBFOR**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 39/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Escala de plantão dos Conselheiros Tutelares de Fortaleza. Outubro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCÍ, no uso de suas legais, bem como considerando a vinculação do Conselho Tutelar do Município de Fortaleza a mencionada Fundação, por força do art. 21, alínea 13, da Lei Complementar Municipal nº 176/2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e 17 da Lei Municipal nº 9.843/2011, publicada no DOM de 01 de dezembro de 2011. CONSIDERANDO o art. 10 da Resolução nº 92/2012 do COMDICA (Regimento Interno do Conselho Tutelar de Fortaleza). RESOLVE: Art. 1º - Publicar a Escala de Plantões dos Conselheiros Tutelares de Fortaleza referente ao mês de outubro de 2018 (anexo I). PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ, em 27 de setembro 2018. **Tânia de Fátima Gurgel Nobre - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ.**



Prefeitura de
Fortaleza

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA
CIDADÃ



**Conselho
Tutelar**

CONSELHO TUTELAR DE FORTALEZA_CE LEI FEDERAL 8069/1990 LEI MUNICIPAL 98432011

Escala de Plantão do Conselho Tutelar MÊS DE OUTUBRO/2018

INFORMAÇÕES GERAIS E TELEFONES
HORARIO DO PLANTÃO CONSELHO TUTELAR DE FORTALEZA
De: Segunda a Sexta, das 19hs as 07hs. Sábado, Domingo e Feriados:
Diurno: 07hs as 19hs Noturno 19:00hs às 07:00hs
Rua: Guilherme Rocha 1503 Jacarecanga
Telefones: (85) 3238.1828 (85) 9-8970.5479

| Dia | Plantão | Horário | Conselheiro (a) Tutelar |
|------------------------|---------|------------|--|
| SEGUNDA-FEIRA 01/10 | Noturno | 19h às 07h | HELIO MONTEIRO DE OLIVEIRA CARLA CELI FERNANDES DE SOUZA |
| TERÇA-FEIRA 02/10 | Noturno | 19h às 07h | RITA ROSEANE QUINTO DA SILVA (FÉRIAS) ANA MARIA ROSA VERAS(SUPLENTE) MARIA ALBANIZA DANTAS DA SILVA |
| QUARTA-FEIRA 03/10 | Noturno | 19h às 07h | CELIO FELIX FERREIRA ANTONIEL MARTINS MOREIRA E SILVA |
| QUINTA-FEIRA 04/10 | Noturno | 19h às 07h | FRANCISCO EDNARDO BEZERRA SANTOS SAULO ROBERTO MONTENEGRO HARROP |
| SEXTA-FEIRA 05/10 | Noturno | 19h às 07h | FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA LIMA MARCELO CARNEIRO DA COSTA |
| SABADO 06/10 | Diurno | 07h às 19h | ANEZIO BEZERRA DE BRITO FILHO (FÉRIAS) OCELIA SOUSA ARAUJO(SUPLENTE) MARYLENE NOGUEIRA MARQUES |
| | Noturno | 19h às 07h | RODRIGO CESAR BALTAZAR PINHEIRO PINTO (AFASTAMENTO) FRANCISCO ELENILSON GOMES DO NASCIMENTO (SUPLENTE) RAIMUNDO LUCIANO CAVALCANTE P. JUNIOR |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 50

| | | | |
|------------------------|---------|-------------|---|
| DOMINGO 07/10 | Diurno | 07h às 19h | MARCOS EUGENIO CABRAL SARAIVA HERIVELTO SILVA TEIXEIRA CABRAL SARAIVA |
| | Noturno | 19h às 07h | HELIANE GOMES COELHO EDMUNDO DE SOUSA BENTO |
| SEGUNDA-FEIRA 08/10 | Noturno | 19h às 07h | ANDRESA RENATA FURINI LOPES RONDINELLE MENDES DE ARAUJO |
| TERÇA-FEIRA 09/10 | Noturno | 19h às 07h | MAGDA MARIA SILVA COSTA AURICELIO SAMPAIO PEREIRA |
| QUARTA-FEIRA 10/10 | Noturno | 19h às 07hs | CARLOS FELIPE ROBERTO SOBRAL MARIA DE FATIMA DA SILVA (FÉRIAS) EVALDO DE SOUSA FERREIRA JUNIOR (SUPLENTE) |
| QUINTA-FEIRA 11/10 | Noturno | 19h às 07h | PEDRO CAULA (FÉRIAS) GILDASIO LIMA DE VASCONCELOS (SUPLENTE) DEAN DIAS DE ALMEIDA |
| SEXTA-FEIRA 12/10 | Diurno | 07h às 19h | TIAGO SIMÕES STELA FERNANDES DE ANDRADE |
| | Noturno | 19h às 07h | FRANCISCA LEIDIMARCIA FROTA COSTA VERLENE MOREIRA MENEZES |
| SABADO 13/10 | Diurno | 07h às 19h | JESSICA LUANA MOTA DA SILVA ANTONIO JOCELIO DA SILVA |
| | Noturno | 19h às 07h | JOSÉ HUMBERTO ALMEIDA NAGILA KEILA BRAGA LOPES |
| DOMINGO 14/10 | Diurno | 07h às 19h | DANILO RIBEIRO DO NASCIMENTO PAULO SERGIO MATIAS |
| | Noturno | 19h às 07h | RODRIGO CABRAL MOREIRA ARCHIMEDES FAÇANHA PEREIRA |
| SEGUNDA-FEIRA 15/10 | Noturno | 19h às 07h | MARCELA DA SILVA MENDONÇA CELIA MARIA PAIVA |
| TERÇA-FEIRA 16/10 | Noturno | 19h às 07h | HELIO MONTEIRO DE OLIVEIRA CARLA CELI FERNANDES DE SOUZA |
| QUARTA-FEIRA 17/10 | Noturno | 19h às 07h | RITA ROSEANE QUINTO DA SILVA MARIA ALBANIZA DANTAS DA SILVA |
| QUINTA-FEIRA 18/10 | Noturno | 19h às 07h | CELIO FELIX FERREIRA ANTONIEL MARTINS MOREIRA E SILVA |
| SEXTA-FEIRA 19/10 | Noturno | 19h às 07h | FRANCISCO EDNARDO BEZERRA SANTOS SAULO ROBERTO MONTENEGRO HARROP |
| SABADO 20/10 | Diurno | 07h às 19h | FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA LIMA MARCELO CARNEIRO DA COSTA |
| | Noturno | 19h às 07h | ANEZIO BEZERRA DE BRITO FILHO MARYLENE NOGUEIRA MARQUES |
| DOMINGO 21/10 | Diurno | 07h às 19h | RODRIGO CESAR BALTAZAR PINHEIRO PINTO RAIMUNDO LUCIANO CAVALCANTE P. JUNIOR |
| | Noturno | 19h às 07h | MARCOS EUGENIO CABRAL SARAIVA HERIVELTO SILVA TEIXEIRA CABRAL SARAIVA |
| SEGUNDA-FEIRA 22/10 | Noturno | 19h às 07h | HELIANE GOMES COELHO EDMUNDO DE SOUSA BENTO |
| TERÇA-FEIRA 23/10 | Noturno | 19h às 07h | ANDRESA RENATA FURINI LOPES RONDINELLE MENDES DE ARAUJO |
| QUARTA-FEIRA 24/10 | Noturno | 19h às 07h | MAGDA MARIA SILVA COSTA AURICELIO SAMPAIO PEREIRA |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 51

| | | | |
|------------------------|---------|------------|---|
| QUINTA-FEIRA 25/10 | Noturno | 19h às 07h | CARLOS FELIPE ROBERTO SOBRAL MARIA DE FATIMA DA SILVA (FÉRIAS) EVALDO DE SOUSA FERREIRA JUNIOR (SUPLENTE) |
| SEEXTA-FEIRA 26/10 | Noturno | 19h às 07h | PEDRO CAULA (FÉRIAS) GILDASIO LIMA DE VASCONCELOS (SUPLENTE) DEAN DIAS DE ALMEIDA |
| SABADO 27/10 | Diurno | 07h às 19h | TIAGO SIMÕES STELA FERNANDES DE ANDRADE |
| | Noturno | 19h às 07h | FRANCISCA LEIDIMARCIA FROTA COSTA VERLENE MOREIRA MENEZES |
| DOMINGO 28/10 | Diurno | 07h às 19h | JESSICA LUANA MOTA DA SILVA ANTONIO JOCELIO DA SILVA |
| | Noturno | 19h às 07h | JOSÉ HUMBERTO ALMEIDA NAGILA KEILA BRAGA LOPES |
| SEGUNDA-FEIRA 29/10 | Noturno | 19h às 07h | DANILO RIBEIRO DO NASCIMENTO PAULO SERGIO MATIAS |
| TERÇA-FEIRA 30/10 | Noturno | 19h às 07h | RODRIGO CABRAL MOREIRA ARCHIMEDES FAÇANHA PEREIRA |
| QUARTA-FEIRA 31/10 | Noturno | 19h às 07h | MARCELA DA SILVA MENDONÇA CELIA MARIA PAIVA |

Marcos Eugenio C. Saraiva - CONSELHEIRO TUTELAR - MATRICULA: 10933001. CONSELHO TUTELAR - Andresa Renata Furini Lopes MATRICULA: 10932601. Rodrigo Cabral Moreira - CONSELHEIRO TUTELAR DE FORTALEZA MATRICULA: 10932701. Auricélio Sampaio Pereira - CONSELHEIRO TUTELAR DE FORTALEZA MATRICULA: 8677805. Rdo. Luciano c. P. Júnior - CONSELHEIRO TUTELAR DE FORTALEZA MATRICULA:63.085-02. Carlos Felipe Roberto Sobral - CONSELHEIRO TUTELAR MATRICULA: 109932901. Herivelton Silva Texeira - CONSELHEIRO MATRICULA: 5423705. Maria albaniza d. da silva - CONSELHEIRA TUTELAR DA FORTALEZA. MATRICULA: 79243-02. Rondille Mendes de Araújo - CONSELHEIRO TUTELAR MATRICULA: 5164805.

DIVERSOS

Balanco Patrimonial

Pág.: 1

Licenciado para: OUTLINE ORGANIZAÇÃO CONTABIL S/S LTDA

FRANCISCO

Empresa: UNIAO DOS ESTUDANTES DE FORTALEZA - CNPJ: 03.407.563/0001-97

Fortes Contábil 6.119.0

| Conta | Descrição | | 31/12/2017 |
|--------------------|--|--|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | | 59.993,14 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | | 49.974,01 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | | 49.974,01 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | | 32.308,81 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | | 32.308,81 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | | 32.308,81 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | | 17.665,20 D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | | 17.665,20 D |
| 1.01.01.02.01.0002 | Caixa Economica Federal - Conta Movimento | | 1.455,97 D |
| 1.01.01.02.01.0005 | Banco do Brasil S.A - Conta Aplicação | | 16.209,23 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | | 10.019,13 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | | 10.019,13 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | | 10.019,13 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | 8.326,12 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | | 7.987,12 D |
| 1.07.04.01.01.0006 | Equipamentos de Processamento de Dados | | 339,00 D |
| 1.07.04.01.03 | Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | | 1.693,01 D |
| 2 | *** Passivo *** | | 59.993,14 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | | 59.993,14 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | | 59.993,14 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | | 59.993,14 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | | 137.183,95 C |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 52

| | | | |
|--------------------|---|------------|---|
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 137.183,95 | C |
| 2.07.07.01.02 | (-) Prejuízos Acumulados | 77.190,81 | D |
| 2.07.07.01.02.0001 | (-) Prejuízos Acumulados | 77.190,81 | D |

Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 59.993,14 (Cinqüenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Quatorze Centavos) .

Bianca Carvalho Pereira - PRESIDENTE - CPF 062.951.483-60 - RG 2007835676-2 SSP CE. **Francisco Caninde Holanda Diogenes - CONTADOR** - CPF 300.048.966-53 - RG 2017053641-0 SSP CE - CRC 15645 CE.

*** **

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1

Licenciado para: OUTLINE ORGANIZAÇÃO CONTABIL S/S LTDA

FRANCISCO

Empresa: UNIAO DOS ESTUDANTES DE FORTALEZA - CNPJ: 03.407.563/0001-97

Fortes Contábil 6.119.0

Estabelecimentos: 0001 - UESFOR; Centros de Resultado: 001 - Geral

| Conta | Descrição | 01/01/2018 | a | 31/08/2018 |
|--------------------|--|------------|---|-------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | | | 105.315,79 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | | | 105.315,79 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | | | 105.315,79 |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | 105.315,79 |
| (=) 030 | Receita Líquida | | | 105.315,79 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | | | 105.315,79 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | | | 124.255,51 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | | | 123.115,29 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | | | 123.115,29 |
| 3.01.01.07.01.0008 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio | | | 7.886,58 |
| 3.01.01.07.01.0009 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | | | 206,87 |
| 3.01.01.07.01.0017 | Doações a Entidades Civis | | | 1.127,66 |
| 3.01.01.07.01.0018 | Outras Contribuições e Doações | | | 1.088,70 |
| 3.01.01.07.01.0019 | Alimentação. | | | 10.758,46 |
| 3.01.01.07.01.0024 | Aluguéis | | | 3.576,00 |
| 3.01.01.07.01.0025 | Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | | | 233,90 |
| 3.01.01.07.01.0039 | Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa | | | 150,00 |
| 3.01.01.07.01.0041 | Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos | | | 41.650,00 |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | | | 164,74 |
| 3.01.01.07.01.0049 | Água | | | 310,00 |
| 3.01.01.07.01.0050 | Telefones | | | 2.088,48 |
| 3.01.01.07.01.0053 | Despesas com Treinamento de Pessoal | | | 941,00 |
| 3.01.01.07.01.0057 | Condomínio | | | 1.040,00 |
| 3.01.01.07.01.0061 | Assessoria Jurídica | | | 23.000,00 |
| 3.01.01.07.01.0063 | Materiais de Consumo | | | 1.236,09 |
| 3.01.01.07.01.0065 | Cópias e Encadernações | | | 279,00 |
| 3.01.01.07.01.0066 | Materiais de Expediente | | | 2.396,61 |
| 3.01.01.07.01.0067 | Taxas e Emolumentos | | | 285,00 |
| 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | | | 3.080,00 |
| 3.01.01.07.01.0071 | Despesas C/ Cartório | | | 437,90 |
| 3.01.01.07.01.0072 | Internet | | | 951,83 |
| 3.01.01.07.01.0075 | Combustível | | | 4.169,47 |
| 3.01.01.07.01.0076 | Estacionamento | | | 2.000,00 |
| 3.01.01.07.01.0078 | Casa do Estudante do Ceara | | | 14.057,00 |
| 070.03 | Despesas Tributárias | | | 103,52 |
| 3.01.01.07.03 | Despesas Tributárias | | | 103,52 |
| 3.01.01.07.03.0008 | IPTU | | | 103,52 |
| 070.04 | Resultado Financeiro | | | 1.036,70 |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras | | | 1.036,70 |
| 3.01.01.09.01 | Despesas Financeiras | | | 1.036,70 |
| 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | | | 1.036,70 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | | | (18.939,72) |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | | | (18.939,72) |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | | | (18.939,72) |

Bianca Carvalho Pereira - PRESIDENTE - CPF 062.951.483-60 - RG 2007835676-2 SSP CE. **Francisco Caninde Holanda Diogenes - CONTADOR** - CPF 300.048.966-53 - RG 2017053641-0 SSP CE - CRC 15645 CE.

*** **